

Alta da inflação reduz variedade de produtos nos supermercados

Com o impacto da inflação sobre as vendas, os supermercados reduziram estoques e, conseqüentemente, a variedade de produtos disponíveis nas gôndolas nos últimos meses.

É o que indica pesquisa da Neogrid, empresa especializada em serviços de inteligência artificial para cadeias de suprimentos.

Na passagem de maio para junho, o chamado índice de ruptura até teve uma ligeira baixa, de 11,5% para 11%. O nível, contudo, ainda é considerado elevado pela Neogrid.

Na prática, o índice de 11% significa que, em uma lista com 100 itens, 11 não foram encontrados pelo consumidor nas gôndolas em junho.

A pesquisa analisa informações de 40 mil lojas espalhadas pelo Brasil, conforme Robson Munhoz, diretor de

sucesso do cliente da Neogrid.

O índice de ruptura não chega a apontar desabastecimento. Sinaliza somente faltas pontuais de itens nas gôndolas, que podem estar associadas aos estoques mais baixos.

“O índice vem oscilando, mas ainda é considerado alto. No mês anterior, havia sido de 11,5% [...]. Quando fica em 11%, acende um alerta”, afirma Munhoz.

Segundo ele, é sobretudo a inflação que está por trás do cenário. Diante da perda do poder de compra do consumidor, os supermercados tentam equilibrar os estoques, com foco naquilo que tem maior saída junto ao cliente no momento, indica o diretor.

“A causa raiz é a inflação.”

Outro possível sinal da pressão inflacionária, conforme a pesquisa, é a queda nas vendas dos supermercados

em unidades. Esse indicador atingiu em junho o menor patamar desde janeiro de 2020. A Neogrid diz que, por questões contratuais, não detalha os dados absolutos.

Entre os produtos, a pesquisa destaca a indisponibilidade do leite longa vida, cujos preços dispararam nos últimos meses. O índice de ruptura foi de 19,4% em junho, após 18,8% no mês anterior. O resultado é o maior desde abril de 2020 (20,3%), fase inicial da pandemia.

De janeiro a junho, o leite acumulou alta de 41,76% no país, pelo IPCA. Somente em junho, a alta foi de 10,7%.

“Não é desabastecimento, estamos longe disso. Mas o que acontece é que marcas têm de aumentar o preço e podem, momentaneamente, ficar de fora do dia a dia das lojas”, aponta Munhoz.

Leonardo Vicceli/Folhapress



Economia



Além de combustíveis e energia, conta de celular também terá desconto

Página - 03

Política

Campanha de Bolsonaro diz que reunião com embaixadores freou busca por agenda positiva

Página - 04

Lula terá audiência de conciliação com homem que o ameaçou com arma em vídeo

Página - 04

ANTT aprova reajuste dos valores da tabela dos pisos mínimos de frete

Página - 03



5 indicadores mais importantes para analisar resultados no 2T22

Pág - 05

Negócios de private equity e capital de risco recuam 56% em junho

Pág - 05



No Mundo

China: autoridades arrombam casas à procura de casos de covid-19



Pelo menos 84 habitações na cidade de Guangzhou, no sul da China, foram arrombadas pelas autoridades na busca de possíveis novos casos de covid-19. O governo distrital já pediu desculpas pelo comportamento “primário e violento”, mas as redes sociais chinesas encheram-se de protestos.

O incidente aconteceu, após várias pessoas que vivem num complexo de apartamentos na cidade de Guangzhou terem testado positivo à covid-19.

Em nome da política rigorosa de zero covid que

vigora na China, as autoridades arrombaram e invadiram pelo menos 84 habitações, argumentando haver pessoas escondidas que estariam tentando escapar à transferência para centros de confinamento, disse a empresa de comunicação social estatal.

De acordo com o jornal Global Times, os residentes infectados foram transferidos para uma instalação centralizada, mas “alguns contatos próximos foram encontrados escondidos em suas casas”, levando as buscas a abrangerem outras habitações para encontrar mais “residentes ocultos”. As portas foram

posteriormente seladas.

O governo do distrito de Liwan já veio pedir desculpas pelos danos a dezenas de fechaduras e invasão das casas. Descreveu o comportamento dos funcionários como “primário e violento”, observando que os arrombamentos “se desviaram das regras que regem a prevenção de epidemias”.

As autoridades asseguraram que haverá uma investigação de “pessoas relevantes”, que poderão ser punidas. Informaram ainda que os afetados pelos arrombamentos serão indenizados pelos danos.

Carla Quirino/RTP

UE diz que Rússia pode impor corte total de gás e teme dificuldade no inverno

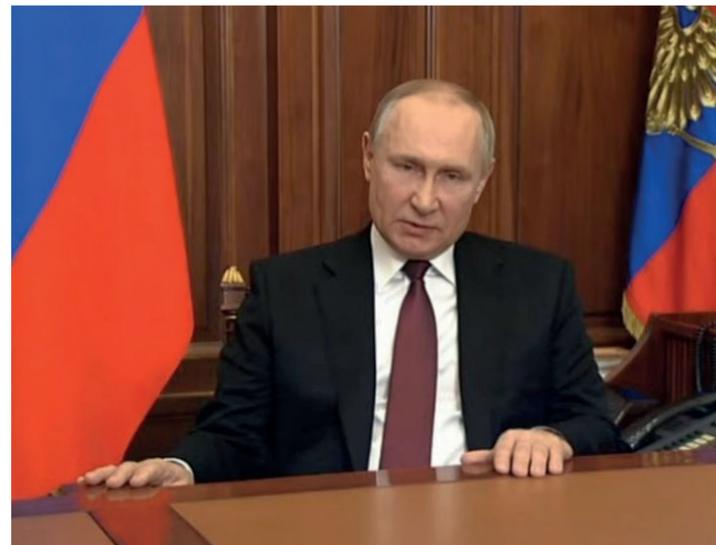
A União Europeia (UE) avalia o corte total do fornecimento de gás da Rússia como um cenário possível, afirmou a presidente do Executivo do bloco, Ursula von der Leyen.

A fala veio após a Comissão Europeia propor aos países-membros que adotem a meta voluntária de corte de 15% da demanda doméstica por gás natural, com o objetivo final de diminuir a dependência de Moscou.

A sugestão integra um pacote lançado pela Comissão para pensar nas dificuldades que serão enfrentadas no inverno no Hemisfério Norte, e todos os cidadãos estão sendo convidados a poupar gás nas próximas semanas.

“A Rússia está nos chantageando, usando a energia como arma”, disse a alemã durante entrevista coletiva. “Seja um corte parcial ou um corte total do gás russo: a Europa precisa estar pronta.”

Folhapress



Museu alemão terá de devolver fóssil de dinossauro levado irregularmente do Brasil



O Museu de História Natural de Karlsruhe, na Alemanha, será obrigado a devolver ao Brasil o fóssil do dinossauro Ubirajara jubatus, retirado ilegalmente do país por pesquisadores estrangeiros.

A decisão foi do Conselho de Ministros da região de Baden-Württemberg, que acatou um pedido feito pela ministra da Ciência, Theresia Bauer. De acordo com uma avaliação do ministério, existem dúvidas sérias sobre a legalidade da aquisição do fóssil e de sua importação pela Alemanha.

Haverá ainda uma investigação sobre outros exemplares brasileiros em posse

do museu. A expectativa é de que eles também possam ser repatriados.

Segundo reportagem do jornal alemão Badische Neueste Nachrichten, o ministério da ciência alemão se irritou com a “má-conduta científica inaceitável do museu”, que gerou danos reputacionais sérios à instituição e ao país.

Nos últimos 18 meses, desde que a espécie foi apresentada em um artigo científico pela primeira vez, a imagem exótica do Ubirajara jubatus, com penas abundantes e quatro hastas “penduradas” nos ombros, tornou-se o símbolo da luta contra o tráfico internacional de fósseis.

A comunidade científi-

ca brasileira se mobilizou de forma inédita por meio da campanha virtual #UbirajaraBelongstoBR (Ubirajara pertence ao Brasil) para denunciar as diversas irregularidades envolvendo a saída do fóssil do território brasileiro.

Uma das idealizadoras e principais vozes do movimento, Aline Ghilardi, professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, considera que o anúncio é uma vitória para a ciência dos países em desenvolvimento.

“Nós mandamos uma mensagem muito poderosa, que está ecoando mesmo em outras regiões do mundo”, afirma.

Giuliana Miranda/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoÉDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Além de combustíveis e energia, conta de celular também terá desconto



Com redução média de R\$ 1,75 na gasolina em todo o Brasil, a queda da cobrança do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre diversos produtos terá impactos positivos sobre a economia, em especial para os microempreendedores, informou o ministro de Minas e Energia, Adolfo Sachsida, em entrevista ao programa A Voz do Brasil.

Um aspecto impactante da retirada da cobrança do ICMS, em especial da energia elétrica, é que a medida terá grande capacidade de impulsionar empregos de base no mercado brasileiro, disse o ministro. Segundo Sachsida, houve grande arti-

culação política para trazer o que classificou como “alívio” após uma sequência de acontecimentos que reverberaram na economia brasileira.

“Em 2019, tivemos o maior acidente ambiental da história do Brasil, o desastre de Brumadinho. Em 2020, a maior pandemia da história da humanidade, que continuou em 2021 - com a maior crise hídrica da história do Brasil. Em 2022, a maior movimentação de tropas desde a Segunda Guerra Mundial. É um ambiente muito difícil internacional e nacionalmente”, lembrou Sachsida.

O ministro informou também que haverá desconto significativo nos serviços de telecomunicação operados no

Brasil. Segundo Adolfo Sachsida, os efeitos poderão ser sentidos a partir do mês que vem.

O ministro agradeceu ao Congresso Nacional pela viabilidade das leis sobre o ICMS, mas criticou a forma como os estados concentraram parte significativa da arrecadação em certos tributos. “Do ponto de vista econômico, é um erro. Porque o peso morto do imposto aumenta com o tamanho da tributação. Quando se aumenta demais certos tributos, como a energia, você destrói empregos e produção. Avançamos no caminho correto”, complementou. ABR

Governo regulamenta adicional de R\$ 200 do Auxílio Brasil sem prever antecipação do calendário



O Ministério da Cidadania publicou uma portaria que regulamenta o adicional de R\$ 200 do Auxílio Brasil. De acordo com o texto divulgado no Diário Oficial da União, o pagamento do benefício turbinado será feito de agosto a dezembro deste ano.

A portaria prevê que o beneficiário receba o auxílio de R\$ 600 “na data prevista no calendário de pagamentos do programa” e não menciona mudança no cronograma, embora o governo tenha a intenção de antecipar o pagamento para a primeira quinzena de agosto.

A ideia do governo é iniciar no próximo dia 9 de Agosto, o repasse dos benefícios sociais previstos na PEC (proposta de emenda à

ANTT aprova reajuste dos valores da tabela dos pisos mínimos de frete

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou o reajuste da tabela dos pisos mínimos de frete do transporte rodoviário de cargas. O aumento será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de dezembro de 2021 a junho de 2022.

De acordo com a agência reguladora, também será aplicada a variação do valor do óleo diesel S10, referente aos valores divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocom-

combustíveis (ANP). A nova resolução, com os valores da tabela, será publicada no Diário Oficial da União.

A revisão atual não altera a metodologia vigente, apenas aplica a variação acumulada do IPCA sobre os itens de custo, compostos pelos insumos e serviços relacionados à prestação do serviço, e atualiza o valor do diesel. Com isso, as tabelas de piso mínimo de frete terão um aumento médio que varia de 0,87%, para operações com veículo automotor de alto desempenho, a 1,96%, carga lotação. ABR



Constituição) aprovada pelo Congresso.

O ministro Ronaldo Vieira Bento (Cidadania) defende que, caso isso seja possível, o calendário de pagamento do Auxílio Brasil seja então antecipado de forma permanente para a primeira quinzena de cada mês.

No calendário atual, os depósitos do Auxílio Brasil são feitos conforme o final do NIS (Número de Identificação Social) do cidadão inscrito no CadÚnico (Cadastro Único) e são pagos mensalmente entre os dias 18 e 31.

Ainda segundo a portaria, o acréscimo de R\$ 200 não será considerado para efeito de cálculo do valor de eventuais parcelas retroativas do programa.

Além da ampliação do Auxílio Brasil, a publicação

estabelece que as famílias receberão o Auxílio Gás com valor complementar de 50% do preço médio de um botijão de gás no país, totalizando 100%, nos meses de agosto, outubro e dezembro.

Em junho, 5,7 milhões de famílias de baixa renda receberam vale-gás de R\$ 53. A previsão é que agora sejam pagas três parcelas de R\$ 120, já que o benefício é bimestral.

Por serem programas já existentes, o Auxílio Brasil e o Auxílio Gás dependem somente da edição de MP (medida provisória) para a liberação de crédito extraordinário. A portaria publicada nesta quarta se trata de uma formalidade e não traz informações adicionais ao que já havia sido divulgado anteriormente. Nathalia Garcia/Folhapress

Política

Campanha de Bolsonaro diz que reunião com embaixadores freou busca por agenda positiva



Integrantes da campanha de Jair Bolsonaro (PL) dizem que o encontro do presidente com embaixadores, em que ele descreditou o sistema eleitoral e atacou ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), só serviu para interromper uma onda de agenda positiva com a qual esperavam lucrar nesta semana.

Como o jornal Folha de S.Paulo mostrou, a campanha buscou se distanciar, ao alegar que nada sabia do encontro e que nem participou da organização dele. A avaliação, que já vem de meses e é respaldada por levantamentos encomendados pelo partido, é a de que não apenas ele não ganha votos, como perde, com esse tipo de discurso.

Levantamentos nas redes sociais feitos pelos assessores do presidente mostram que a maioria do eleitorado recha-

çou o tom da reunião com os embaixadores.

Além disso, segundo análise de integrantes da campanha, se queixar de fraude nas urnas passa a sensação ao eleitor de que a disputa já está perdida -o que levaria parcela do eleitorado a desistir de votar nele. Pesquisa Datafolha mostra o chefe do Executivo 19 pontos atrás do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Estavam presentes na apresentação de Bolsonaro a embaixadores dois nomes da campanha: o ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, e o ex-ministro da Defesa Braga Netto, que deve ser vice na chapa do presidente.

Apesar das críticas às declarações do chefe do Executivo, o entorno do presidente admite que esta é uma pauta que ele não abandonará, mesmo diante dos alertas e até

mais, de pedidos para que cessasse o assunto.

Há uma expectativa, inclusive, de que Bolsonaro volte a criticar o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e as urnas eletrônicas na convenção do PL, marcada para o próximo domingo (24).

A estratégia da campanha é ocupar o máximo possível a agenda dele com o que chamam de pautas positivas. A menos de três meses da eleição, ele deveria estar indo aos postos de gasolina colher os frutos da redução nos preços, não discutir urnas, defendem.

O ideal, na avaliação de integrantes do núcleo duro da campanha, era que Bolsonaro propagasse em seu discurso essas agendas positivas e não as ofuscasse com críticas ao processo eleitoral.

Marianna Holanda e Julia Chaib/Folhapress

Lula terá audiência de conciliação com homem que o ameaçou com arma em vídeo

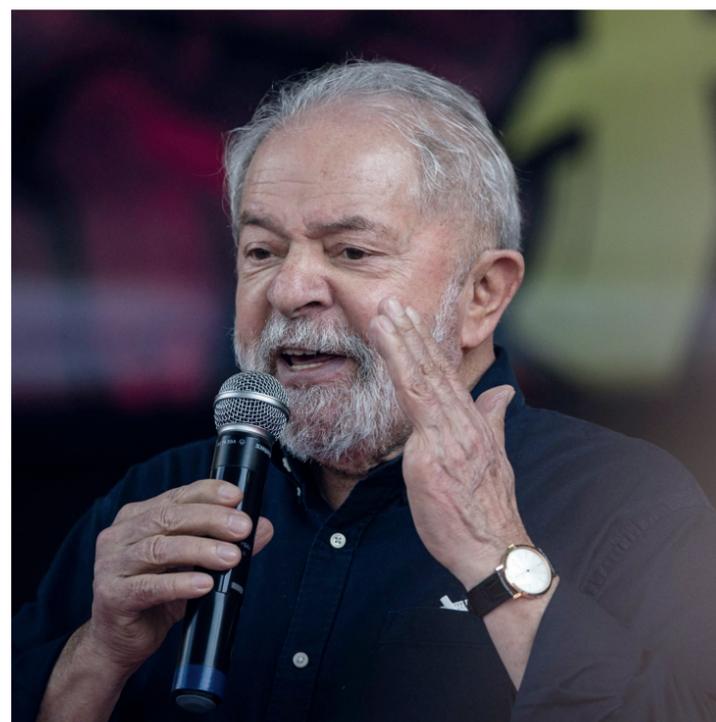
O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) terá uma audiência de conciliação em 16 de agosto com José Sabatini, empresário que, em 2021, gravou vídeo em que ameaça atirar no petista enquanto dispara uma arma. O presidente apresentou queixa-crime por injúria, calúnia e difamação. Em gravação divulgada em suas redes sociais em março do ano passado, Sabatini, que é de Artur Nogueira (SP), diz que Lula “vai ter problema” e dá tiros com uma arma de fogo em alvos pendurados

em uma trave de futebol.

No vídeo, ele xinga Lula de “filho da puta” e “vaga-bundo” e diz que vai derramar seu próprio sangue, mas que não admitirá que o petista transforme o Brasil em Venezuela.

Os representantes de Lula pedem R\$ 50 mil referentes a danos morais e falam em efeito pedagógico. Eles dizem que só uma indenização significativa pode reprimir atitudes semelhantes às do empresário, que em sua defesa disse que o petista tentava enriquecer com o processo.

Fábio Zanini/Folhapress



Temer atende a ala do MDB pró-Lula e agora tenta adiar ato para oficializar Tebet



Uma ala do MDB que tenta viabilizar o apoio do partido à candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) à Presidência já no primeiro turno conseguiu o apoio do ex-presidente Michel Temer para tentar adiar em oito dias a convenção do partido, que definirá o rumo da sigla na eleição presidencial.

A convenção nacional do MDB, que está programada para oficializar o nome da senadora Simone Tebet (MDB-MS) na corrida pelo Palácio do Planalto, será virtual no próximo dia 27. Hoje, a maioria dos delegados do partido tende a apoiar a candidatura própria.

Em caso de retirada da candidatura Tebet, a hipótese que conta com maior simp-

ta das diferentes correntes é o de liberação.

Em minoria entre os delegados emedebistas, o grupo da sigla que apoia Lula articula mais tempo para convencer dirigentes a respaldar a candidatura petista e propõe realizar a convenção no dia 5 de agosto, data-limite para realização desse tipo de ato, de forma presencial.

O tema foi discutido em reunião no escritório do ex-presidente.

O apoio de Temer, um dos principais cardeais do MDB, à empreitada foi lida por emedebistas como gesto importante em direção à campanha petista.

De acordo com presentes à reunião, o argumento que convenceu o ex-presidente foi o de que em 42 anos de

fundação, o partido nunca teve uma convenção virtual.

Contrariado, o presidente nacional do MDB, Baleia Rossi (SP), foi às redes sociais informar que a data está mantida. Em letras maiúsculas, Baleia afirmou que a coligação em torno do nome de Tebet atende pelo nome de centro democrático. Ele encerrou as postagens com “#SimoneSIM”.

Pouco tempo depois, a senadora publicou foto ao lado do emedebista para informar que deu consentimento para o lançamento de seu nome como candidata à Presidência na convenção do partido, “que acontecerá no próximo dia 27”.

Catia Seabra, Victória A. e Julia C./Folhapress

5 indicadores mais importantes para analisar resultados no 2T22



Juros altos, inflação, expectativa de recessão econômica nos Estados Unidos. O primeiro semestre de 2022 trouxe vários desafios à economia global, que impactam os resultados das empresas ao redor do mundo. O efeito deve ser sentido nos balanços do segundo trimestre de 2022, que tem início esta semana, quando as empresas começam a divulgar seus balanços trimestrais.

Boa parte dos investidores estará atenta aos próximos dias, principalmente pelo resultado negativo acumulado pelo Ibovespa de janeiro até agora, em média, 8% de desvalorização. Abrindo a temporada de balanços do segundo trimestre está a Camil, que divulgou seus resultados.

Na próxima semana saem os dados de Romi (ROMI3) e WEG (WEGE3). Na semana do dia 25, Ambev (ABEV3), Santander (BCSA34), Vale (VALE3), Petrobras (PETR4), Gol (GOLL4), Embraer (EMBR3), Multiplan (MULT3) e outras dão seguimento às divulgações que ocorrem até o final de agosto. Confira o calendário completo ao final do texto.

Como ler o balanço de uma empresa?

Apesar da divulgação dos resultados ser um dos momentos de maior atenção para investidores, nem todos sabem como interpretar os dados divulgados trimestralmente pelas empresas. Por isso, a EXAME Invest produziu o e-book gratuito

Indicadores de Valor: como ler o balanço de uma empresa para ensinar aos investidores como ler e entender os indicadores de valor presentes no documento divulgado pelas companhias de capital aberto.

O material traz explicações detalhadas sobre demonstrações financeiras e os impactos desses números em seus investimentos. A consultoria para a produção do conteúdo foi feita com os especialistas Juliana Machado (analista de fundos de investimentos) e Luis Fernando Mollo (analista de digital equity research). Para baixá-lo gratuitamente, basta acessar a página clicando aqui ou no botão a seguir.

BizNews

Negócios de private equity e capital de risco recuam 56% em junho

As transações de private equity e venture capital globais despencaram no mês passado.

O valor dos negócios caiu 56% em junho em relação ao mesmo mês do ano passado, enquanto o número de transações anunciadas caiu 33%, de acordo com um relatório da S&P Global Market Intelligence publicado na terça-feira, 12.

Os investidores estão recuando depois de despejar bilhões de dólares em fundos de aquisições e startups nos últimos anos. A reversão

está sendo impulsionada por uma derrocada do mercado que encolheu os cofres dos fundos, tornando-os mais relutantes em alocar dinheiro em ativos difíceis de vender e avaliar.

Fundos de gigantes como o Tiger Global viram seus retornos diminuir ao reduzirem alguns investimentos de capital de risco. O sistema de aposentadoria dos funcionários públicos da Califórnia, o maior fundo de pensão dos EUA, no início deste mês se afastou de uma série de participações em private equity.

BizNews



Banco Inter (INBR31) discute possível redução do capital social



O Banco Inter (INBR31) comunicou, que iniciou os trâmites para uma possível redução do seu capital social.

De acordo com o Banco Inter, o capital social poderá ser reduzido até a quantia de R\$ 1,150 bilhão.

A instituição ressalta que o Conselho Fiscal do Inter foi favorável à proposta de redução e que, independente da redução do capital social, está analisando outras fontes alternativas de recursos para o pagamento do financiamento para pagar os acionistas que optaram pela troca de dinheiro (cash-out) depois

da reorganização societária da companhia, que em junho migrou da B3 para a Nasdaq.

Por fim, o Banco Inter informou que está operando com o Índice de Basileia acima do mínimo exigido e também da média do sistema, mesmo depois da conclusão da redução do capital.

Para se listar na Nasdaq, foi necessária uma reorganização societária, migrando a base acionária para o futuro Inter & Co (novo nome da Inter Platform).

O objetivo do Inter com a migração para a Nasdaq é ter condições de levantar mais capital no mercado para financiar o seu crescimento

sem sofrer uma diluição não permitida pelas regras do Banco Central.

A retomada da migração do Banco Inter para o mercado financeiro americano ocorre pouco mais de quatro meses depois da desistência anterior, que ocorreu em razão da ampla adesão, maior que a estipulada como teto, da base de acionistas ao direito de resgate de units e ações em troca de dinheiro (cash-out) no processo de migração da B3 para a Nasdaq.

BizNews

Bitcoin

Polygon (MATIC) lança solução para reduzir custos de transação da Ethereum



Polygon (MATIC) anunciou o lançamento de uma solução de escalabilidade de conhecimento zero (ZK, na sigla em inglês), chamada zkEVM – compatível com a Ethereum Virtual Machine (EVM). A solução zkEVM ainda está na fase de testes e chegará à rede principal até o final de 2022.

ZK-Rollups são uma tecnologia complexa que permite que uma camada desenvolvida em cima de um blockchain processe mais transações a um custo menor – e emita uma prova no mesmo blockchain de que todas essas transações aconteceram.

É uma das poucas soluções de escalabilidade para blockchains, com a maior

parte do desenvolvimento focada atualmente na Ethereum (ETH).

No entanto, algo que faltava em ZK-Rollups era o suporte completo para Ethereum Virtual Machine.

Esta é a unidade principal de processamento no blockchain da Ethereum para aplicações descentralizadas (dApps). O lançamento da solução permitirá que aplicações operando em blockchains compatíveis à EVM usem zkEVM.

“Muitos acreditam que zkEVM estava a anos de acontecer, ou que não seria prática ou competitiva”, disse o cofundador de Polygon Hermez, Jordi Baylina, no lançamento. “Ninguém acreditou em nós, mas a Polygon, sim”.

Polygon estima forte redução de custos:

Segundo o Decrypt, uma das principais promessas da nova solução de Polygon é a redução dos custos atuais da Ethereum.

A equipe estima que seja possível reduzir cerca de 90% dos custos, além de aumentar fortemente a capacidade de rendimento, ao mesmo tempo em que garante a segurança do blockchain da Ethereum.

“É difícil fazer comparações para o desempenho de zkEVM neste estágio, mas estamos trabalhando para aumentar o rendimento para aproximadamente 2 mil transações por segundo”, disse o cofundador da Polygon, Mihailo Bjelic, em uma declaração.

MoneyTimes

Bitcoin (BTC) chega aos US\$ 24 mil, alcançando aumento semanal de 24%

O bitcoin (BTC) ultrapassou a marca dos US\$ 24 mil, em meio ao aumento das criptomoedas que elevou a capitalização deste mercado acima de US\$ 1 trilhão.

Bitcoin alcançou US\$ 24.173 no início da tarde. No momento de publicação desta notícia, a criptomoeda estava cotada a US\$ 24.032 – um aumento diário de 3,7%, segundo dados do CoinMarketCap.

Com o novo patamar, a maior criptomoeda do mundo soma uma variação semanal positiva de 24,8%.

O mercado de criptomoedas tem se recuperado na última semana após um período

tumultuado em maio e junho – com o colapso da rede Terra e a crise de liquidez de plataformas de empréstimos cripto.

O tumulto no mercado durante esses meses – ocorrido parcialmente devido a muitas liquidações forçadas – levou o bitcoin a atingir o pior trimestre em onze anos.

Ethereum (ETH) também teve ganhos significativos durante esse período – com uma valorização semanal acima de 49%. O rali de preço do ETH acontece após a divulgação de um cronograma estimado para a próxima atualização da rede, chamada “The Merge”.

MoneyTimes



Corretora cripto Zipmex suspende saques, citando ‘circunstâncias além do controle’



A corretora de criptomoedas Zipmex anunciou a suspensão de saques até segundo aviso.

“Devido à combinação de circunstâncias além do nosso controle, incluindo condições voláteis de mercado e as resultantes dificuldades financeiras de nossos parceiros estratégicos, iremos pausar saques até próximo aviso para manter a integridade de nossa plataforma”, escreveu a corretora do sudeste asiático em um tuíte.

A decisão da Zipmex é anunciada após uma ampla turbulência e pressão de queda no mercado de criptomoedas, em um momento que muitas empresas tiveram dificuldades de passar pelo mergulho nos preços do bitcoin (BTC) e ethereum (ETH) nos

últimos meses.

Outras empresas cripto também suspenderam saques de modo semelhante, recentemente. No final de junho, a corretora cripto CoinFLEX anunciou o congelamento de todos os saques, devido “às condições extremas de mercado e incerteza contínua envolvendo contrapartes”.

Logo depois, a plataforma de empréstimos cripto Vauld tomou a mesma decisão. A empresa disse estar com dificuldades financeiras, devido às condições do mercado, bem como dificuldades ligadas a parceiros de negócios.

A corretora cripto Babel Finance também suspendeu saques em junho, citando “pressões de liquidez anormais”. A companhia foi supostamente forçada a

contratar advogados para se reestruturar após o congelamento.

Zipmex é quase adquirida pela Coinbase

Zipmex já teve de tomar outras decisões corporativas difíceis. Em junho, a Coinbase (COIN) estava supostamente negociando a aquisição da companhia, embora ambas as empresas tenham acordado em um investimento estratégico da Coinbase na Zipmex, segundo pessoas próximas ao assunto.

Zipmex estava em busca de investidores para arrecadar cerca de US\$ 40 milhões e obter uma avaliação de US\$ 400 milhões, disse na época outra pessoa próxima ao assunto.

MoneyTimes



Edição impressa produzida pelo Jonal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Autostar Comercial e Importadora Ltda.

CNPJ/ME nº 68.976.091/0001-39 – NIRE 35.211.182.205

26ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento, (1) **Giovanni Marco Delle Sedie**, RG nº 2.856.643/SSP-SP, CPF/ME nº 225.350.718-00; (2) **Maurício Celso Berringer Portella**, RG nº 8.956.914-3/SSP-SP, CPF/ME nº 064.981.488-61; e (3) **Fernando Carlos Berringer Portella**, RG nº 8.956.916-7/SSP-SP, CPF/ME nº 029.165.018-00, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **Autostar Comercial e Importadora Ltda.**, RESOLVEM alterar o Contrato Social da Sociedade, dispensada a reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Transformação do Tipo Societário:** 1.1. Resolvem os sócios, por unanimidade, transformar o tipo societário da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), de sociedade limitada para sociedade por ações, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei das S.A., bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. **1.2.** Em seguida, os sócios, por unanimidade, aprovaram a mudança da denominação da Sociedade de Autostar Comercial e Importadora Ltda. para Autostar Comercial e Importadora S.A. **1.3.** Como consequência da deliberação refletida no item 1.1 acima, os acionistas aprovaram a conversão de cada quota representativa do capital social da Sociedade em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 8.000.000,00, passou a ser representado por 80.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos acionistas no capital social da Sociedade, conforme segue:

| Acionista | Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal |
|------------------------------------|---|
| Giovanni Marco Delle Sedie | 48.000 |
| Maurício Celso Berringer Portella | 16.000 |
| Fernando Carlos Berringer Portella | 16.000 |
| Total | 80.000 |

2. Eleição da Diretoria: 2.1. Ato contínuo, os acionistas aprovaram a nomeação do Sr. **Maurício Celso Berringer Portella**, RG nº 8.956.914-3/SSP-SP, CPF/ME nº 064.981.488-61, para ocupar o cargo de Diretor Presidente por um prazo de 2 anos ou *ad referendum* da próxima Assembleia Geral, permitida a reeleição. Os acionistas consignaram que não será constituído Conselho de Administração e que a Diretoria será composta por, no mínimo, 1 membro. **2.1.1.** O Diretor ora eleito toma posse de seu respectivo cargo nesta data mediante a assinatura do termo de posse, com expressa declaração de desimpedimento, lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e devidamente arquivado na sede da Companhia. **2.1.2.** Fixa-se a remuneração global da Diretoria até o limite de R\$ 5.000.000,00 para o exercício de 2022. **3. Estatuto Social:** 3.1. Subseqüentemente, em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social, que passa a integrar este instrumento como **Anexo I. 4. Publicações:** 4.1. Finalmente, os acionistas decidem que as publicações previstas no artigo 289 da Lei das S.A. serão realizadas no jornal "Data Mercantil". E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 02/06/2022. Acionistas: **Giovanni Marco Delle Sedie; Maurício Celso Berringer Portella; Fernando Carlos Berringer Portella.** Visto do Advogado: **Luciano Zordan Piva OAB/SP nº 461.504.** Testemunhas: 1. Alan Rogério da Silva Torquato, RG nº 23.104.012-X SSP/SP e CPF: 139.888.478-28; 2. Sônia Maria de Melo Tedeschi, RG nº 8.733.116 SSP/SP e CPF: 042.603.268-30. **Anexo I – Estatuto Social da Autostar Comercial e Importadora S.A. Capítulo I – Denominação, Prazo de Duração, Sede e Objeto Social: Artigo 1º.** A Autostar Comercial e Importadora S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas leis da República Federativa do Brasil, incluindo a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo-SP, na Av. Morumbi, nº 6.989, Vila Tramontina, e poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, mediante deliberação da Assembleia Geral. **§ Único.** A Companhia mantém as seguintes filiais: (i) na Rua Colômbia, 810, Jardim América, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 68.976.091/0002-10, NIRE 35.901.470.804, com Inscrição Estadual nº 113.626.970.110 e CCM nº 2.117.701-5, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona como "show room" e local para promoção de eventos; (ii) na Rua Colômbia, 683, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 68.976.091/0004-81, NIRE 35.902.602.917, com Inscrição Estadual nº 116.601.375.116 e CCM nº 3.224.747-8, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona como "show room" e local para promoção de eventos; (iii) na Av. das Nações Unidas, 17.381, Várzea de Baixo, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 68.976.091/0005-62, NIRE 35.902.940.499, com Inscrição Estadual nº 117.062.733.112 e CCM nº 3.411.699-0, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona com atividade similar à da matriz; (iv) na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 450, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 68.976.091/0006-43, NIRE 35.903.397.276, com Inscrição Estadual nº 148.035.269.112 e CCM nº 3.735.059-5, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona com atividade similar à da matriz; (v) na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 722, Várzea de Baixo, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 68.976.091/0010-20, NIRE 35.903.881.437, com Inscrição Estadual nº 147.530.433.118 e CCM nº 4.160.962-0, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona com atividade similar à da matriz; (vi) na Rua Ptolomeu, 493, Galpão 1, Socorro, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 68.976.091/0012-91, NIRE 35.903.919.221, com Inscrição Estadual nº 147.777.536.114 e CCM nº 4.211.508-6, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona com atividade similar à da matriz; (vii) na Av. Europa, 646, Jardim Europa, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 68.976.091/0014-53, NIRE 35.904.908.878, com Inscrição Estadual nº 144.137.002.113 e CCM nº 5.147.755-6, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona como "show room" e local para a promoção de eventos; e (viii) na Rua Norma Pieruccini Giannotti, 725, Barra Funda, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 68.976.091/0015-34, NIRE 35.211.182.205, com Inscrição Estadual nº 141.493.234.110 e CCM nº 5.603.208-0, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona com atividade similar à da matriz. **Artigo 3º.** O objeto social da Companhia consiste em: (a) compra e venda de automóveis, novos e usados, blindados ou não; (b) importação de veículos automotores novos e usados; (c) comércio de peças e acessórios para automóveis; (d) oficina mecânica para veículos em geral, funilaria, pintura, posto de escapamentos, auto-elétrico e atividades correlatas ao atendimento de veículos; (e) atividades correlatas à administração para importação de veículos; (f) importação e importação de quadros, tapetes e obras de arte; (g) locação de espaço, representação por conta própria e ou de terceiros; (h) promoção, realização e organização de eventos relacionados à atividade automobilística; (i) prestação de

Serviços de Socorro Automotivo; (j) a representação de empresas nacionais ou estrangeiras; e (k) a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista. (l) compra e venda de motocicletas novas e usadas; (m) comércio de peças e acessórios para motocicletas; (n) oficina mecânica para motocicletas em geral, funilaria, posto de escapamento, auto-elétrico e atividades correlatas ao atendimento de motocicletas; (o) serviços de blindagem com a colocação de kits de vidros de segurança laminados em veículos automotores. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações:** **Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 8.000.000,00, dividido em 80.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **§ Único.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Assembleia Geral: Artigo 6º.** Ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, no período de 4 meses contado a partir do término de cada exercício social, os acionistas da Companhia deverão se reunir em assembleia para, nos termos do Artigo 132 da Lei das S.A. (i) examinar os relatórios da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, (iii) eleger os diretores da Companhia, se for o caso, e (iv) discutir qualquer outro assunto do interesse da Companhia. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral da Companhia poderá se reunir extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia requererem e/ou se o Diretor Presidente ou qualquer acionista tiver razões para convocar uma Assembleia Geral. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Diretor Presidente da Companhia ou mediante solicitação de qualquer acionista, observadas as regras aplicáveis estabelecidas na Lei das S.A. **Artigo 9º.** Competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. **Artigo 10º.** Exceto em caso de quórum maior previsto na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por acionistas representando mais de 50% do capital votante da Companhia. **Artigo 11º.** As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do número total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum. **Capítulo IV – Administração: Artigo 12º.** A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. **§ Único.** Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Artigo 13º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 diretor, sendo necessariamente um Diretor Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral. **§ Único.** Os membros da Diretoria deverão desempenhar as suas funções em conformidade com a lei, o presente Estatuto Social e quaisquer instruções fornecidas pela Assembleia Geral. **Artigo 14º.** Observados os atos sujeitos à aprovação prévia dos acionistas nos termos da Lei das S.A., compete à Diretoria representar a Companhia perante terceiros, praticar todo e qualquer ato necessário para a regular administração da Companhia e para o desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social. **§ Único.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo autoridades públicas (federais, estaduais ou municipais) ou entidades governamentais compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a um procurador nomeado pelo Diretor Presidente. **Artigo 15º.** A Diretoria também é responsável por elaborar o balanço patrimonial, o demonstrativo de lucros e perdas, bem como os relatórios da administração após o término de cada exercício social e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 16º.** O Diretor Presidente poderá convocar Reuniões da Diretoria, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com 3 dias de antecedência, por carta registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio permitido por lei. As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. **§ 1º.** As formalidades de convocação descritas acima serão dispensadas quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião. **§ 2º.** As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores e registradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. **§ 3º.** É permitida a participação nas reuniões da Diretoria por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro da Diretoria e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão, posteriormente, assinar a correspondente ata. **Artigo 17º.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e terão prazo de vigência máximo de 1 ano, exceto pelas procurações com poderes *ad iudicia*, as quais não estarão sujeitas a um prazo máximo de vigência. **Artigo 18º.** Qualquer ato praticado pelos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que não estejam relacionados ao objeto social ou ao negócio da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e quaisquer terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo 19º.** O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pelos acionistas e com os deveres previstos em lei. Os acionistas também deverão fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se houver. **§ 1º.** O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e poderá ser instalado de acordo com a Lei das S.A., com os deveres atribuídos por lei. **§ 2º.** O Conselho Fiscal terá poderes para o exercício dos deveres e obrigações atribuídos por lei. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Dividendos: Artigo 20º.** O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial correspondente, o demonstrativo de lucros e perdas e os relatórios da administração. **Artigo 21º.** Após as deduções legais, o lucro líquido apurado em cada exercício social será distribuído conforme a deliberação tomada pela Assembleia Geral, sujeito a e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das S.A. **Artigo 22º.** A Companhia poderá levantar balanços, a qualquer tempo, a fim de declarar dividendos intermediários, observado o disposto neste Estatuto Social e nas leis aplicáveis. **Capítulo VIII – Liquidação: Artigo 23º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados na Lei das S.A., cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo IX – Resolução de Disputas: Artigo 24º.** Qualquer controvérsia decorrente deste Estatuto Social não examinada e resolvida pelo foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 313.172/22-5 em 22/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Caravelas Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 13.019.760/0001-92 – NIRE 35.300.386.817

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28/04/2022, às 9:00 horas, na sede social, situada na Avenida Presidente Altino, nº 603, conjunto nº 31, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Editais de Convocação publicados no jornal "Data Mercantil", em suas versões digital e impressa, nas edições de 20, 21 e 23/04/2022, às páginas 23, 10 e 10, respectivamente. Presente a totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Angela Martins Guido Rios – Presidente; Maria da Glória Nogueira de Sá – Secretária. **4. Ordem do Dia:** Em AGO: (i) tomar conhecimento do relatório da administração, examinar e deliberar sobre as contas da diretoria, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) eleger os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração (iii) fixar a remuneração global anual da administração. **5. Deliberações:** Com abstenção dos legalmente impedidos, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar, integralmente, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, conforme publicado no jornal "Data Mercantil", em suas versões digital e impressa, em sua edição de 25/03/2022. **5.2.** Eleger como membros do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerra em 31/12/2024, os Srs.: (i) Indicados pelo grupo de acionistas formado por Odete Cecchelli Paiva Martins, João Luiz de Paiva Martins, Ana Helena de Paiva Martins, João Antonio de Paiva Martins e João Paulo de Paiva Martins, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **João Paulo de Paiva Martins**, RG nº 20.040.007-1 SSP/SP e CPF/MF nº 147.283.558-10, permanecendo vago o cargo de Conselheiro Suplente; (ii) Indicados pelo grupo de acionistas formado por Espólio de Alberto Martins, Mathilde de Assis Pires Martins, Patricia Martins Rodrigues e Ana Lúcia Martins Orglmeister, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **Ana Lúcia Martins Orglmeister**, RG nº 7.538.874-1 SSP/SP e CPF/MF nº 274.561.118-63, e como suplente **Mathilde de Assis Pires Martins**, RG 1.585.285-4 SSP/SP e CPF/MF 221.630.808-03; (iii) Indicados pelo grupo de acionistas formado por Maria dos Anjos Martins Dias, Maria Cecília Martins Dias, Maria Paula Martins Dias França Pinto e Maria Helena Martins Dias Servilha, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **Maria Cecília Martins Dias**, RG nº 13.863.365-4 SSP/SP e CPF/MF nº 107.437.378-22, e como suplente **Maria dos Anjos Martins Dias**, RG nº 1.734.115 SSP/SP e CPF/MF nº 283.976.178-50; (iv) Indicados pelo grupo de acionistas formado por Luiz Martins e Angela Martins Guido Rios, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **Angela Martins Guido Rios**, RG nº 23.762.352-3 e CPF/MF nº 303.862.478-03, permanecendo vago o cargo de Conselheiro Suplente; (v) Indicados pelo grupo de acionistas formado por Maria Lucia Martins Calheiros Ferreira e Luis Alexandre Martins Calheiros Ferreira, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **Maria Lucia Martins Calheiros Ferreira**, RG nº 4.159.381 e CPF/MF nº 508.837.988-91, e como suplente **Luis Alexandre Martins Calheiros Ferreira**, RG nº 35.909.735-2 e CPF/MF nº 283.162.838-59. Os conselheiros ora eleitos assinaram os respectivos Termos de Posse e Declaração. **5.2.** Fixar como remuneração global anual da administração o montante de até R\$ 30.000,00. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Angela Martins Guido Rios – Presidente; Maria da Glória Nogueira de Sá – Secretária. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 360.628/22-9 em 13/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

BRVias Holding VRD S.A.

CNPJ/MF nº 12.321.274/0001-61 – NIRE 35.300.352.441

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de julho de 2022

Data, Horário e Local: Em 19/07/2022, às 10:00 hs., na sede da "Companhia", na Rua João Moreira da Silva, nº 509, Sala A, Bairro Jardim Americano, Lins-SP. **Mesa:** Sr. Ricardo Constantino – Presidente; Sr. Eduardo Lamonato Faggion – Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os Srs. Diretores examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas: **i)** Aprovar a reestruturação da ata da AGE 18.07.22, uma vez que, em razão de erro material, parte das deliberações tomadas em sede da AGE 18.07.22 deixaram de constar do referido instrumento. **ii)** Por unanimidade e sem quaisquer restrições, as deliberações tomadas em sede da AGE 18.07.22 passam a incluir o novo item "(dd)", e o antigo item "(dd)" passa a ser numerado "(ee)", conforme segue: "(dd) Forma de Pagamento: ressaltadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), do resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, no dia 15, dos meses de abril e outubro de cada ano, observada carência até 15/04/2026, sendo o primeiro pagamento em 15/10/2026 e os demais pagamentos devidos sempre no mesmo dia dos meses de abril e outubro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures ("Data de Pagamento da Remuneração"). A Remuneração acumulada das Debêntures até 15/04/2026 será incorporada ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures. (ee) Demais Características da Emissão: os demais termos e condições da Emissão e das Debêntures estarão previstos na Escritura de Emissão." **iii)** Os diretores, aprovaram consignar em ata, expressamente, pela ratificação de todos os atos que eventualmente e posteriormente tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia em relação a estas deliberações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa:** Ricardo Constantino (Presidente); e Eduardo Lamonato Faggion (Secretário). **Acionistas:** (i) Fundo de Investimento em Participações Volluto (representado pela Cypress Associates Gestão E Participações Ltda. – Administradora); e (ii) Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S.A. (Antônio Roberto Beldi – Diretor). Lins, 19/07/2022.

Dierberger Agrícola S.A.

CNPJ/MF nº 51.462.349/0001-86 – NIRE 35.300.062.698

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Segunda Convocação

São convocados os senhores acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em segunda convocação no dia 25 de julho de 2022, às 10:00 hs, na Av. Industrial Dr. José Erineu Ortigas, nº 827, sala A, bairro Industrial, CEP 17340-000, Barra Bonita, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos da Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria para o mandato do triênio 2022, 2023 e 2024; b) Alteração da redação parcial do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Conforme estabelecido no art. 135 da Lei 6.404/76, a instalação da assembleia se dará, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. Limeira, 19 de julho de 2022. **João Andreas Dierberger** – Diretor Presidente. (19, 20 e 21/07/2022)

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,4282 / R\$ 5,4288 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,4600 / R\$ 5,4620 *
Turismo - R\$ 5,5700 / R\$ 5,6510

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,79%

OURO BM&F R\$ 294,400

BOLSAS

B3 (Ibovespa) Variação: 0,04%
Pontos: 98.287
Volume financeiro: R\$ 22,137 bilhões
Maiores altas: Locaweb ON (15,54%), Via ON (12,99%), Magazine Luiza ON (10,04%)
Maiores baixas: Weg ON (-3,60%), Hypera ON (-3,19%), Raia Drogasil ON (-2,87%)

S&P 500 (Nova York): 0,59%
Dow Jones (Nova York): 0,15%
Nasdaq (Nova York): 1,58%
CAC 40 (Paris): -0,27%
Dax 30 (Frankfurt): -0,20%
Financial 100 (Londres): -0,44%
Nikkei 225 (Tóquio): 2,67%
Hang Seng (Hong Kong): 1,11%
Shanghai Composite (Xangai): 0,77%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,34%
Merval (Buenos Aires): -0,22%
IPC (México): -0,27%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE Junho 2021: 0,53%

Acciona Construção S.A., torna público à Secretaria do Verde e Meio Ambiente – SVMA a emissão da licença de operação da Subestação na tensão de 88 – 138 kV e Ramal Subterrâneo de Consumidor desde a LTA - Piratuba – Thomaz Edison 1 e 2 até a Estação Transformadora de consumidor VSE Tietê, localizada no terreno situado na esquina entre a Rua da Balsa e a Rua Engenheiro Edgard Ferreira de Barros Jr, nº 113, na data de 08/10/2021.

American Star Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ/ME nº 15.243.624/0001-07 – NIRE 35.226.462.381

4ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento, (1) **Giovanni Marco Delle Sedie**, RG nº 2.856.643/SSP-SP, e CPF/ME nº 225.350.718-00; (2) **Maurício Celso Berringer Portella**, RG nº 8.956.914-3/SSP-SP, e CPF/ME nº 064.981.488-61; e (3) **Fernando Carlos Berringer Portella**, nº 8.956.916-7/SSP-SP, e CPF/ME nº 029.165.018-00, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **American Star Comércio de Veículos Ltda.**, com sede na Avenida Professor Francisco Morato, 1.706, Butantã, São Paulo-SP, (“Sociedade”), Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, dispensada a reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (“Código Civil”), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Transformação do Tipo Societário.** 1.1. Resolvem os sócios, por unanimidade, transformar o tipo societário da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404, de 15/12/1976 (“Lei das S.A.”), de sociedade limitada para sociedade por ações, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei das S.A., bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. **1.2.** Em seguida, os sócios, por unanimidade, aprovaram a mudança da denominação da Sociedade de **American Star Comércio de Veículos Ltda.** para **American Star Comércio de Veículos S.A.** **1.3.** Como consequência da deliberação refletida no item 1.1 acima, os acionistas aprovaram a conversão de cada quota representativa do capital social da Sociedade em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 5.000.000,00, passou a ser representado por 50.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos acionistas no capital social da Sociedade, conforme segue:

| Acionista | Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal |
|------------------------------------|---|
| Giovanni Marco Delle Sedie | 30.000 |
| Maurício Celso Berringer Portella | 10.000 |
| Fernando Carlos Berringer Portella | 10.000 |
| Total | 50.000 |

2. Eleição da Diretoria. 2.1. Ato contínuo, os acionistas aprovaram a nomeação do Sr. **Maurício Celso Berringer Portella**, acima qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Presidente por um prazo de 2 anos ou ad referendum da próxima Assembleia Geral, permitida a reeleição. Os acionistas consignaram que não será constituído Conselho de Administração e que a Diretoria será composta por, no mínimo, 1 membro. **2.1.1.** O Diretor ora eleito toma posse de seu respectivo cargo nesta data mediante a assinatura do termo de posse, com expressa declaração de desimpedimento, lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e devidamente arquivado na sede da Companhia. **2.2. Fixa-se a remuneração global da Diretoria até o limite de R\$ 5.000.000,00 para o exercício de 2022. 3. Estatuto Social.** **3.1.** Subsequentemente, em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social, que passa a integrar este instrumento como Anexo I. **4. Publicações.** **4.1.** Finalmente, os acionistas decidem que as publicações previstas no artigo 289 da Lei das S.A. serão realizadas no jornal “Data Mercantil”. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 vias de igual forma e teor. São Paulo, 02/06/2022. Acionistas: **Giovanni Marco Delle Sedie; Maurício Celso Berringer Portella; Fernando Carlos Berringer Portella.** Visto do Advogado: Luciano Zordan Piva OAB/SP nº 461.504. **Anexo I. Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Prazo de Duração, Sede e Objeto Social.** **Artigo 1º.** A **American Star Comércio de Veículos S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas leis da República Federativa do Brasil, incluindo a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Francisco Morato, 1.706, Butantã, CEP-05.512-200, e poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** A Companhia mantém filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ptolomeu, 493, Galpão 4, Socorro, CEP 04762-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.243.624/0002-98, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.904.375.993, com Inscrição Estadual nº 145.570.172.117 e CCM nº 4.586.966-9, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona com atividade similar à da matriz. **Artigo 3º.** O objeto social da Companhia consiste em: (a) compra e venda de automóveis, novos e usados; (b) comércio de peças e acessórios para automóveis; (c) oficina mecânica para veículos em geral, funilaria, pintura, posto de escapamentos, auto-elétrico e atividades correlatas ao atendimento de veículos; (d) representação por conta própria e ou de terceiros; (e) promoção, realização e organização de eventos relacionados à atividade automobilística; (f) prestação de serviços de socorro automotivo; e (g) participação em outras sociedades, como acionista ou quotista. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital e Ações.** **Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 5.000.000,00, dividido em 50.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Único.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Assembleia Geral.** **Artigo 6º.** Ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, no período de 4 meses contado a partir do término de cada exercício social, os acionistas da Companhia deverão se reunir em assembleia para, nos termos do Artigo 132 da Lei das S.A. (i) examinar os relatórios da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, (iii) eleger

os diretores da Companhia, se for o caso, e (iv) discutir qualquer outro assunto do interesse da Companhia. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral da Companhia poderá se reunir extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia requererem o/ou se o Diretor Presidente ou qualquer acionista tiver razões para convocar uma Assembleia Geral. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Diretor Presidente da Companhia ou mediante solicitação de qualquer acionista, observadas as regras aplicáveis estabelecidas na Lei das S.A. **Artigo 9º.** Competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. **Artigo 10º.** Exceto em caso de quórum maior previsto na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por acionistas representando mais de 50% do capital votante da Companhia. **Artigo 11º.** As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do número total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum. **Capítulo IV – Administração.** **Artigo 12º.** A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Artigo 13º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 diretor, sendo necessariamente um Diretor Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão desempenhar as suas funções em conformidade com a lei, o presente Estatuto Social e quaisquer instruções fornecidas pela Assembleia Geral. **Artigo 14º.** Observados os atos sujeitos à aprovação prévia dos acionistas nos termos da Lei das S.A., compete à Diretoria representar a Companhia perante terceiros, praticar todo e qualquer ato necessário para a regular administração da Companhia e para o desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social. **Parágrafo Único.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo autoridades públicas (federais, estaduais ou municipais) ou entidades governamentais compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a um procurador nomeado pelo Diretor Presidente. **Artigo 15º.** A Diretoria também é responsável por elaborar o balanço patrimonial, o demonstrativo de lucros e perdas, bem como os relatórios da administração após o término de cada exercício social e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 16º.** O Diretor Presidente poderá convocar Reuniões da Diretoria, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com 3 dias de antecedência, por carta registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio permitido por lei. As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. **Parágrafo 1º.** As formalidades de convocação descritas acima serão dispensadas quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião. **Parágrafo 2º.** As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores e registradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Parágrafo 3º.** É permitida a participação nas reuniões da Diretoria por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro da Diretoria e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão, posteriormente, assinar a correspondente ata. **Artigo 17º.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e terão prazo de vigência máximo de 1 ano, exceto pelas procurações com poderes ad judicia, as quais não estarão sujeitas a um prazo máximo de vigência. **Artigo 18º.** Qualquer ato praticado pelos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que não estejam relacionados ao objeto social ou ao negócio da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e quaisquer terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** **Artigo 19º.** O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pelos acionistas e com os deveres previstos em lei. Os acionistas também deverão fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se houver. **Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e poderá ser instalado de acordo com a Lei das S.A., com os deveres atribuídos por lei. **Parágrafo 2º.** O Conselho Fiscal terá poderes para o exercício dos deveres e obrigações atribuídos por lei. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Dividendos.** **Artigo 20º.** O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial correspondente, o demonstrativo de lucros e perdas e os relatórios da administração. **Artigo 21º.** Após as deduções legais, o lucro líquido apurado em cada exercício social será distribuído conforme a deliberação tomada pela Assembleia Geral, sujeito a e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das S.A. **Artigo 22º.** A Companhia poderá levantar balanços, a qualquer tempo, a fim de declarar dividendos intermediários, observado o disposto neste Estatuto Social e nas leis aplicáveis. **Capítulo VIII – Liquidação.** **Artigo 23º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados na Lei das S.A., cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo IX – Resolução de Disputas.** **Artigo 24º.** Qualquer controvérsia decorrente deste Estatuto Social será encaminhada e resolvida pelo foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 313.169/22-6 e NIRE 35.300.594.908 em 22/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Moedas: euro cai ante dólar, antes de BCE e com plano da UE para consumo de gás

O euro voltou a perder terreno para o dólar nesta quarta-feira, 20, após três dias seguidos de alta. A moeda comum operou pressionada pelo anúncio de que a União Europeia (UE) planeja reduzir o seu consumo de gás em 15% até o fim de março do ano que vem. A notícia deixou investidores mais pessimistas quanto à perspectiva de crescimento do bloco, já prejudicada pela alta inflação e interrupções nas entregas de gás da Rússia. O movimento ocorre ainda na véspera de decisão monetária do Banco Central Europeu (BCE), que decidirá entre elevar os juros básicos em 25 ou 50 pontos-base.

O índice DXY, que mede a variação do dólar ante seis moedas rivais, subiu 0,37%, aos 107,076 pontos. No fim da tarde em Nova York, o euro cedia a US\$ 1,0179, a libra depreciava a US\$ 1,1978 e o dólar subia a 138,27 ienes.

A proposta da UE de reduzir o consumo de gás vem após seguidas interrupções no fornecimento de gás da Rússia à Europa. Segundo a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, 12 dos 27 países da UE foram atingidos e um corte total da oferta russa é “provável” – este cenário reduziria em até 1,5% o Produto Interno Bruto (PIB) do bloco, segundo estimativa a comissão para Energia da UE, Kadri Simson.

Caso isso de fato ocorra, a economia europeia ficaria “de joelhos”, uma vez que um eventual racionamento de energia priorizaria domicílios, em detrimento de indústrias, avalia o Danske Bank. Além disso, custos ainda mais altos no setor energético pesariam sobre o consumo em toda o continente, com Alemanha, Itália, Holanda e Bélgica mais expostas que o restante. Mesmo os países nórdicos, que pouco usam gás, verão os preços de energia elétrica subir, já que o mercado europeu é interconectado, completa a instituição.

Isto é Dinheiro

BikeStar Comércio de Motocicletas Ltda.

CNPJ/ME nº 13.232.008/0001-25 – NIRE 35.225.111.364

6ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento, (1) **Giovanni Marco Delle Sedie**, RG nº 2.856.643/SSP-SP, e CPF/ME nº 225.350.718-00; (2) **Maurício Celso Berringer Portella**, RG nº 8.956.914-3/SSP-SP, e CPF/ME nº 064.981.488-61; e (3) **Fernando Carlos Berringer Portella**, RG nº 8.956.916-7/SSP-SP, e CPF/ME nº 029.165.018-00, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **BikeStar Comércio de Motocicletas Ltda.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 17.271, Vila Gertrudes, São Paulo, (“Sociedade”), Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, dispensada a reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (“Código Civil”), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Transformação do Tipo Societário.** 1.1. Resolvem os sócios, por unanimidade, transformar o tipo societário da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404, de 15/12/1976 (“Lei das S.A.”), de sociedade limitada para sociedade por ações, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei das S.A., bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. **1.2.** Em seguida os sócios, por unanimidade, aprovaram a mudança da denominação da Sociedade de **BikeStar Comércio de Motocicletas Ltda.** para **BikeStar Comércio de Motocicletas S.A.** **1.3.** Como consequência da deliberação refletida no item 1.1 acima, os acionistas aprovaram a conversão de cada quota representativa do capital social da Sociedade em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 4.000.000,00, passou a ser representado por 40.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos acionistas no capital social da Sociedade, conforme segue:

| Acionista | Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal |
|------------------------------------|---|
| Giovanni Marco Delle Sedie | 24.000 |
| Maurício Celso Berringer Portella | 8.000 |
| Fernando Carlos Berringer Portella | 8.000 |
| Total | 40.000 |

2. Eleição da Diretoria. 2.1. Ato contínuo, os acionistas aprovaram a nomeação do Sr. **Maurício Celso Berringer Portella**, acima qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Presidente por um prazo de 2 anos ou ad referendum da próxima Assembleia Geral, permitida a reeleição. Os acionistas consignaram que não será constituído Conselho de Administração e que a Diretoria será composta por, no mínimo, 1 membro. **2.1.1.** O Diretor ora eleito toma posse de seu respectivo cargo nesta data mediante a assinatura do termo de posse, com expressa declaração de desimpedimento, lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e devidamente arquivado na sede da Companhia. **2.2. Fixa-se a remuneração global da Diretoria até o limite de R\$ 5.000.000,00 para o exercício de 2022. 3. Estatuto Social.** **3.1.** Subsequentemente, em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social, que passa a integrar este instrumento como Anexo I. **4. Publicações.** **4.1.** Finalmente, os acionistas decidem que as publicações previstas no artigo 289 da Lei das S.A. serão realizadas no jornal “Data Mercantil”. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 vias de igual forma e teor. São Paulo, 02/06/2022. Acionistas: **Giovanni Marco Delle Sedie; Maurício Celso Berringer Portella; Fernando Carlos Berringer Portella.** Visto do Advogado: Luciano Zordan Piva OAB/SP nº 461.504. **Anexo I. Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Prazo de Duração, Sede e Objeto Social.** **Artigo 1º.** A **BikeStar Comércio de Motocicletas S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas leis da República Federativa do Brasil, incluindo a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 17.271, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, e poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** A Companhia mantém as seguintes filiais: (i) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, 1.770, Esq R E, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.232.008/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.903.906.961, com Inscrição Estadual nº 147.851.391.118 e CCM nº 4.235.297-5, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona com atividade similar à da matriz; e (ii) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ptolomeu, 493, Galpão 3, Socorro, CEP 04762-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.232.008/0003-97, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.020.982, com Inscrição Estadual nº 146.027.269.110 e CCM nº 4.410.183-0, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona com atividade similar à da matriz, exceto “show room”. **Artigo 3º.** O objeto social da Companhia consiste em: (a) comercialização e “show room” de motocicletas novas e usadas, por conta própria ou de terceiros, e de peças e acessórios para motocicletas, bem como a prestação de serviços de assistência técnica a motocicletas, inclusive quanto ao seu atendimento em garantia e revisões; e (b) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações.** **Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 4.000.000,00, dividido em 40.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Único.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Assembleia Geral.** **Artigo 6º.** Ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, no período de 4 meses contado a partir do término de cada exercício social, os acionistas da Companhia deverão se reunir em assembleia

para, nos termos do Artigo 132 da Lei das S.A. (i) examinar os relatórios da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, (iii) eleger os diretores da Companhia, se for o caso, e (iv) discutir qualquer outro assunto do interesse da Companhia. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral da Companhia poderá se reunir extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia requererem o/ou se o Diretor Presidente ou qualquer acionista tiver razões para convocar uma Assembleia Geral. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Diretor Presidente da Companhia ou mediante solicitação de qualquer acionista, observadas as regras aplicáveis estabelecidas na Lei das S.A. **Artigo 9º.** Competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. **Artigo 10º.** Exceto em caso de quórum maior previsto na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por acionistas representando mais de 50% do capital votante da Companhia. **Artigo 11º.** As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do número total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum. **Capítulo IV – Administração.** **Artigo 12º.** A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Artigo 13º.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 diretor, sendo necessariamente um Diretor Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Os membros da Diretoria deverão desempenhar as suas funções em conformidade com a lei, o presente Estatuto Social e quaisquer instruções fornecidas pela Assembleia Geral. **Artigo 14º.** Observados os atos sujeitos à aprovação prévia dos acionistas nos termos da Lei das S.A., compete à Diretoria representar a Companhia perante terceiros, praticar todo e qualquer ato necessário para a regular administração da Companhia e para o desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social. **Parágrafo Único.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo autoridades públicas (federais, estaduais ou municipais) ou entidades governamentais compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a um procurador nomeado pelo Diretor Presidente. **Artigo 15º.** A Diretoria também é responsável por elaborar o balanço patrimonial, o demonstrativo de lucros e perdas, bem como os relatórios da administração após o término de cada exercício social e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 16º.** O Diretor Presidente poderá convocar Reuniões da Diretoria, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com 3 dias de antecedência, por carta registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio permitido por lei. As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. **Parágrafo 1º.** As formalidades de convocação descritas acima serão dispensadas quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião. **Parágrafo 2º.** As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores e registradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Parágrafo 3º.** É permitida a participação nas reuniões da Diretoria por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro da Diretoria e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão, posteriormente, assinar a correspondente ata. **Artigo 17º.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e terão prazo de vigência máximo de 1 ano, exceto pelas procurações com poderes ad judicia, as quais não estarão sujeitas a um prazo máximo de vigência. **Artigo 18º.** Qualquer ato praticado pelos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que não estejam relacionados ao objeto social ou ao negócio da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e quaisquer terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** **Artigo 19º.** O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pelos acionistas e com os deveres previstos em lei. Os acionistas também deverão fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se houver. **Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e poderá ser instalado de acordo com a Lei das S.A., com os deveres atribuídos por lei. **Parágrafo 2º.** O Conselho Fiscal terá poderes para o exercício dos deveres e obrigações atribuídos por lei. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Dividendos.** **Artigo 20º.** O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial correspondente, o demonstrativo de lucros e perdas e os relatórios da administração. **Artigo 21º.** Após as deduções legais, o lucro líquido apurado em cada exercício social será distribuído conforme a deliberação tomada pela Assembleia Geral, sujeito a e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das S.A. **Artigo 22º.** A Companhia poderá levantar balanços, a qualquer tempo, a fim de declarar dividendos intermediários, observado o disposto neste Estatuto Social e nas leis aplicáveis. **Capítulo VIII – Liquidação.** **Artigo 23º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados na Lei das S.A., cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo IX – Resolução de Disputas.** **Artigo 24º.** Qualquer controvérsia decorrente deste Estatuto Social será encaminhada e resolvida pelo foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 313.173/22-9 e NIRE 35.300.594.941 em 22/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

British Star Comércio de Motocicletas Ltda.

CNPJ/ME nº 18.695.626/0001-25 - NIRE 35.227.783.777

3ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento, (1) **Giovanni Marco Delle Sedie**, RG nº 2.856.643/SSP-SP, CPF/ME nº 225.350.718-00; (2) **Maurício Celso Berringer Portella**, RG nº 8.956.914-3/SSP-SP, CPF/ME nº 064.981.488-61; e (3) **Fernando Carlos Berringer Portella**, RG nº 8.956.916-7/SSP-SP, CPF/ME nº 029.165.018-00, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **British Star Comércio de Motocicletas Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Marques de São Vicente, 1.589, Várzea da Barra Funda, ("Sociedade"), RESOLVEM alterar o Contrato Social da Sociedade, dispensada a reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: 1. **Transformação do Tipo Societário:** 1.1. Resolvem os sócios, por unanimidade, transformar o tipo societário da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), de sociedade limitada para sociedade por ações, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei das S.A., bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. 1.2. Em seguida, os sócios, por unanimidade, aprovaram a mudança da denominação da Sociedade de **British Star Comércio de Motocicletas Ltda.** para **British Star Comércio de Motocicletas S.A.** 1.3. Como consequência da deliberação refletida no item 1.1 acima, os acionistas aprovaram a conversão de cada quota representativa do capital social da Sociedade em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 2.600.000,00, passou a ser representado por 26.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos acionistas no capital social da Sociedade, conforme segue:

| Acionista | Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal |
|------------------------------------|---|
| Giovanni Marco Delle Sedie | 15.600 |
| Maurício Celso Berringer Portella | 5.200 |
| Fernando Carlos Berringer Portella | 5.200 |
| Total | 26.000 |

2. **Eleição da Diretoria:** 2.1. Ato contínuo, os acionistas aprovaram a nomeação do Sr. **Maurício Celso Berringer Portella**, RG nº 8.956.914-3/SSP-SP, CPF/ME nº 064.981.488-61, para ocupar o cargo de Diretor Presidente por um prazo de 2 anos ou *ad referendum* da próxima Assembleia Geral, permitida a reeleição. Os acionistas consignaram que não será constituído Conselho de Administração e que a Diretoria será composta por, no mínimo, 1 membro. 2.1.1. O Diretor ora eleito toma posse de seu respectivo cargo nesta data mediante a assinatura do termo de posse, com expressa declaração de desimpedimento, lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e devidamente arquivado na sede da Companhia. 2.1.2. Fixa-se a remuneração global da Diretoria até o limite de R\$ 5.000.000,00 para o exercício de 2022. 3. **Estatuto Social:** 3.1. Subseqüentemente, em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social, que passa a integrar este instrumento como **Anexo I.4. Publicações:** 4.1. Finalmente, os acionistas decidem que as publicações previstas no artigo 289 da Lei das S.A. serão realizadas no jornal "Data Mercantil". E, por estarem justas e contradas, as partes assinam este instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 02/06/2022. Acionistas: **Giovanni Marco Delle Sedie**; **Maurício Celso Berringer Portella**; **Fernando Carlos Berringer Portella**. Visto do Advogado: Luciano Zordan Piva OAB/SP nº 461.504. Testemunhas: 1. Alan Rogério da Silva Torquato, RG nº 23.104.012-X SSP/SP e CPF: 139.888.478-28; 2. Sônia Maria de Melo Tedeschi, RG nº 8.733.116 SSP/SP e CPF: 042.603.268-30. **Anexo I – Estatuto Social da British Star Comércio de Motocicletas S.A. Capítulo I – Denominação, Prazo de Duração, Sede e Objeto Social:** Artigo 1º. A **British Star Comércio de Motocicletas S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas leis da República Federativa do Brasil, incluindo a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Marques de São Vicente, 1.589, Várzea da Barra Funda, e poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, mediante deliberação da Assembleia Geral. § Único. A Companhia mantém filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ptolomeu, 493, Galpão 5, Socorro, CNPJ/ME nº 18.695.626/0002-06, NIRE 35904785725, com Inscrição Estadual nº 143.604.576.118 e CCM nº 5.094.770-2, com capital social de R\$ 100.000,00, que funciona com atividade similar à da matriz. Artigo 3º. O objeto social da Companhia consiste em: (a) Compra e venda de motocicletas, novas e usadas; (b) Comércio de peças e acessórios para motocicletas; (c) Oficina mecânica para motocicletas em geral, funilaria, pintura, posto de escapamentos, auto-elétrico e atividades correlatas ao atendimento de motocicletas; (d) Locação de espaço, representação por conta própria e ou de terceiros; (e) Promoção, realização e organização de eventos relacionados à atividade motociclistica. Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações:** Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 2.600.000,00, dividido em 26.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. § Único. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Assembleia Geral:** Artigo 6º. Ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, no período de 4 meses contado a partir do término de cada exercício social, os acionistas da Companhia deverão se reunir em assembleia para, nos termos do Artigo 132 da Lei das S.A. (i) examinar os relatórios da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras da

Companhia, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, (iii) eleger os diretores da Companhia, se for o caso, e (iv) discutir qualquer outro assunto do interesse da Companhia. Artigo 7º. A Assembleia Geral da Companhia poderá se reunir extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia requererem e/ou se o Diretor Presidente ou qualquer acionista tiver razões para convocar uma Assembleia Geral. Artigo 8º. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Diretor Presidente da Companhia ou mediante solicitação de qualquer acionista, observadas as regras aplicáveis estabelecidas na Lei das S.A. Artigo 9º. Competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. Artigo 10º. Exceto em caso de quórum maior previsto na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por acionistas representando mais de 50% do capital votante da Companhia. Artigo 11º. As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do número total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum. **Capítulo IV – Administração:** Artigo 12º. A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. § Único. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Artigo 13º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 diretor, sendo necessariamente um Diretor Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral. § Único. Os membros da Diretoria deverão desempenhar as suas funções em conformidade com a lei, o presente Estatuto Social e quaisquer instruções fornecidas pela Assembleia Geral. Artigo 14º. Observados os atos sujeitos à aprovação prévia dos acionistas nos termos da Lei das S.A., compete à Diretoria representar a Companhia perante terceiros, praticar todo e qualquer ato necessário para a regular administração da Companhia e para o desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social. § Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo autoridades públicas (federais, estaduais ou municipais) ou entidades governamentais compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a um procurador nomeado pelo Diretor Presidente. Artigo 15º. A Diretoria também é responsável por elaborar o balanço patrimonial, o demonstrativo de lucros e perdas, bem como os relatórios da administração após o término de cada exercício social e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral. Artigo 16º. O Diretor Presidente poderá convocar Reuniões da Diretoria, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com 3 dias de antecedência, por carta registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio permitido por lei. As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. § 1º. As formalidades de convocação descritas acima serão dispensadas quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião. § 2º. As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores e registradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. § 3º. É permitida a participação nas reuniões da Diretoria por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro da Diretoria e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão, posteriormente, assinar a correspondente ata. Artigo 17º. As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e terão prazo de vigência máximo de 1 ano, exceto pelas procurações com poderes *ad iudicia*, as quais não estarão sujeitas a um prazo máximo de vigência. Artigo 18º. Qualquer ato praticado pelos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que não estejam relacionados ao objeto social ou ao negócio da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e quaisquer terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 19º. O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pelos acionistas e com os deveres previstos em lei. Os acionistas também deverão fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se houver. § 1º. O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e poderá ser instalado de acordo com a Lei das S.A., com os deveres atribuídos por lei. § 2º. O Conselho Fiscal terá poderes para o exercício dos deveres e obrigações atribuídos por lei. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Dividendos:** Artigo 20º. O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial correspondente, o demonstrativo de lucros e perdas e os relatórios da administração. Artigo 21º. Após as deduções legais, o lucro líquido apurado em cada exercício social será distribuído conforme a deliberação tomada pela Assembleia Geral, sujeito a e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das S.A. Artigo 22º. A Companhia poderá levantar balanços, a qualquer tempo, a fim de declarar dividendos intermediários, observado o disposto neste Estatuto Social e nas leis aplicáveis. **Capítulo VIII – Liquidação:** Artigo 23º. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados na Lei das S.A., cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo IX – Resolução de Disputas:** Artigo 24º. Qualquer controvérsia decorrente deste Estatuto Social será encaminhada e resolvida pelo foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 313.171/22-1 em 22/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Petróleo fecha em queda, com redução de consumo de gás na UE e estoques nos EUA

O petróleo fechou em queda nesta quarta-feira, 20, acompanhando um movimento geral após a União Europeia (UE) anunciar plano para reduzir seu consumo de gás em 15% até o fim de março de 2023. A notícia afetou vários ativos atrelados ao risco nos mercados globais hoje. Além disso, operadores observaram o recuo inesperado dos estoques de petróleo nos EUA, enquanto os de gasolina subiram bem além do estimado.

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o barril do petróleo WTI com entrega prevista para setembro recuou 0,85% (US\$ 0,86), a US\$ 99,88, e o do Brent para o mesmo mês cedeu 0,40% (US\$ 0,44) na Intercontinental Exchange (ICE), a US\$ 106,92.

Apesar de, inicialmente, não terem demonstrado reação forte, os contratos futuros de petróleo acabaram por perder força diante dos planos da UE, que vêm em um momento de risco para a oferta de gás da Rússia ao bloco.

Isto é Dinheiro

CXT Distribuidora Ltda.

CNPJ nº 25.381.863/0001-87 - NIRE 35230079660

Editais de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **CXT Distribuidora Ltda.** ("CXT" ou "Sociedade") a se reunirem em reunião de sócios, a ser realizada, em primeira convocação, mediante a presença de quotistas titulares da maioria do Capital Social da Sociedade, no dia 28 de julho de 2022, às 14:00 horas, na sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 12º andar, conjunto 121, parte, CEP 04578-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: exame, discussão e votação sobre: (i) alteração do endereço da filial situada na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais; (ii) renúncia do sócio **Daniel Saldanha de Azevedo Santos**, de forma irrevogável e irretroatável do cargo de administrador da Sociedade; (iii) outras matérias sujeitas a deliberação na reunião de sócios; e (iv) alteração do Contrato Social da Sociedade, para refletir os itens que restarem aprovados em reunião de sócios. Os sócios poderão participar da Reunião de Sócios, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da Reunião de Sócios, consoante dispõe o artigo 1.074, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Alan Goldlust** - Diretor-Presidente; **Sérgio Vladimirschi Jr.** - Diretor Vice-Presidente. (19, 20 e 21/07)

INSTITUTO PREMIER PET

CNPJ 19.362.461/0001-32

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31/03/22

Data, Hora, Local, Presença: Aos 31/03/2022, às 13 hrs, em segunda convocação atendendo ao edital de convocação datado de 25/02/2022 afixado na sede social e encaminhado aos associados na forma e no prazo estabelecidos pelo artigo 25, do Estatuto Social, reuniram-se os associados identificados e assinados na lista de presença anexa e integrante da presente ata, na sede social na cidade de São Paulo-SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1460, 13º andar, cj 136; Mesa: Presidência pela Diretora Presidente, **Madalena Spinazzola**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 23.818.159-5 SSP/SP, CPF/ME nº 206.248.308-29, residente e domiciliada na Rua Francisco Dias Velho, 66, apto 125, Vila Cordeiro, São Paulo-SP, e secretária pela Vice-Diretora Presidente **Simone Carrera Maluf**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 18.899.564 SSP/SP, CPF/ME nº 112.254.638-66, residente e domiciliada na Rua Diogo Jacome, 518, apto. 62, Bloco 2, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP. Ordem do Dia: (1) análise do Relatório de atividades e das Demonstrações Financeiras da Diretoria referentes ao exercício social de 2021; e (2) outros assuntos de interesse da associação; Deliberações: após a leitura das matérias objeto de deliberação, da apresentação dos documentos a elas relacionados e esclarecidas as dúvidas surgidas: (1) foram aprovados pela unanimidade dos associados presentes, sem ressalvas, o Relatório de Atividades e as Demonstrações Financeiras da Diretoria referentes ao exercício social de 2021; Encerramento: ninguém mais tendo feito uso da palavra, encerrou-se a AGO, da qual se lavrou a presente ata de forma sumariada, por todos lida, aprovada e assinada. Esta ata é cópia fiel da original arquivada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Madalena Spinazzola**, presidente da mesa, **Simone Carrera Maluf**, secretária da mesa.

Juros: Taxas recuam com fatores técnicos, na contramão da alta do dólar

Os juros futuros fecharam a quarta-feira, 20, em queda, corrigindo uma pequena parte das altas acumuladas em quatro das últimas cinco sessões. Após uma manhã marcada pela volatilidade, se estabeleceram em queda no início da tarde, mesmo contrariando a piora do câmbio. O movimento esteve relacionado a fatores técnicos e autorizado pelo desempenho favorável dos mercados em Wall Street, em mais um dia de agenda e noticiário esvaziados. O recuo foi mais pronunciado até os vencimentos intermediários, com a ponta longa mais re-

sistente, diante das incertezas fiscais e do risco eleitoral.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2023 fechou em 13,88%, de 13,927% ontem no ajuste, e a do DI para janeiro de 2024 voltou a ficar abaixo de 14%, fechando em 13,885%, de 14,037% ontem. O DI para janeiro de 2025 terminou com taxa de 13,345%, de 13,445%, e a do DI para janeiro de 2027 fechou em 13,295%, de 13,36%.

A escalada recente vinha mantendo as taxas nas máximas desde 2016, o que, em tese, abriria espaço para um movimento de retirada de prêmios. E ele até veio, mas

de forma tímida e ainda se na contramão da alta do dólar, o que torna ainda mais complicada uma avaliação de tendência, num mercado considerado bastante machucado. "Hoje não tivemos um gatilho claro, mas é fato que já temos muita coisa ruim precificada. O problema mais foi ontem, quando o mercado poderia ter ido melhor. Hoje, no geral, tivemos bastante instabilidade", resumiu o gestor de renda fixa da Sicredi Asset, Cassio Andrade Xavier.

Nas mesas de renda fixa, parte da dinâmica recente é atribuída a operações de arbitragem no mercado de NTN-B. De acordo com um gestor,

fundos estavam carregados de papel curto e se defendiam com posições tomadas no DI. "As piores no pré nos últimos dias estavam acontecendo durante os calls de NTN-B", disse, destacando que o movimento hoje pode ter cessado, retirando a pressão tomadora nos últimos dias.

O carregamento negativo das NTN-B curtas vem aumentando desde que a Anbima divulgou projeção de deflação para o IPCA de julho e na esteira das constantes revisões para baixo para o mês feitas pelos Departamentos Econômicos, diante da medida de desoneração tributária que aliviaram preços de

combustíveis e do anúncio da Petrobras de redução na gasolina. Nesse contexto, o juro real do papel tem de subir para compensar o prejuízo e a porta de saída para quem tem estes títulos fica estreita. "O Tesouro tem colaborado ao reduzir o DV01 (risco para o mercado) das NTN-B nos leilões", disse Xavier.

A ponta longa, porém, segue mais atrelada às perspectivas (negativas) para o quadro fiscal e o risco eleitoral, à medida em que o pleito de outubro se aproxima, e recua com menor intensidade.

Isto é Dinheiro

Publicidade Legal

SBR Comércio e Serviços de Blindagens Ltda.

CNPJ/ME nº 14.138.961/0001-71 NIRE 35.225.660.741
5ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento, (1) Giovanni Marco Delle Sedie, RG nº 2.856.643/SSP-SP, CPF/ME nº 225.350.718-00; (2) Mauricio Celso Berringer Portella, RG nº 8.956.914-3/SSP-SP, CPF/ME nº 064.981.488-61; e (3) Fernando Carlos Berringer Portella, RG nº 8.956.916-7/SSP-SP, CPF/ME nº 029.165.018-00, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da SBR Comércio e Serviços de Blindagens Ltda., com sede na Rua Ptolomeu, 493, Galpão B, Socorro, São Paulo-SP, ("Sociedade"), Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, dispensada a reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: 1. Transformação do Tipo Societário. 1.1. Resolvem os sócios, por unanimidade, transformar o tipo societário da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), de sociedade limitada para sociedade por ações, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei das S.A., bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. 1.2. Em seguida, os sócios, por unanimidade, aprovaram a mudança da denominação da Sociedade de SBR Comércio e Serviços de Blindagens Ltda. para SBR Comércio e Serviços de Blindagens S.A. 1.3. Como consequência da deliberação refletida no item 1.1 acima, os acionistas aprovam a conversão de cada quota representativa do capital social da Sociedade em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.000.000,00, passou a ser representado por 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos acionistas no capital social da Sociedade, conforme segue:

| Acionista | Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal |
|------------------------------------|---|
| Giovanni Marco Delle Sedie | 6.000 |
| Mauricio Celso Berringer Portella | 2.000 |
| Fernando Carlos Berringer Portella | 2.000 |
| Total | 10.000 |

2. Eleição da Diretoria. 2.1. Ato contínuo, os acionistas aprovaram a nomeação do Sr. Mauricio Celso Berringer Portella, acima qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Presidente por um prazo de 2 anos ou ad referendum da próxima Assembleia Geral, permitida a reeleição. Os acionistas consignaram que não será constituído Conselho de Administração e que a Diretoria será composta por, no mínimo, 1 membro. 2.1.1. O Diretor ora eleito toma posse de seu respectivo cargo nesta data mediante a assinatura do termo de posse, com expressa declaração de desimpedimento, lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e devidamente arquivado na sede da Companhia. 2.1.2. Fixa-se a remuneração global da Diretoria até o limite de R\$ 5.000.000,00 para o exercício de 2022. 3. Estatuto Social. 3.1. Subseqüentemente, em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social, que passa a integrar este instrumento como Anexo I. 4. Publicações. 4.1. Finalmente, os acionistas decidem que as publicações previstas no artigo 289 da Lei das S.A. serão realizadas no jornal "Data Mercantil". E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 02/06/2022. Acionistas: Giovanni Marco Delle Sedie; Mauricio Celso Berringer Portella; Fernando Carlos Berringer Portella. Visto do Advogado: Luciano Zordan Piva - OAB/SP nº 461.504. Anexo I - Estatuto Social. Capítulo I - Denominação, Prazo de Duração, Sede e Objeto Social. Artigo 1º. A SBR Comércio e Serviços de Blindagens S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas leis da República Federativa do Brasil, incluindo a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Ptolomeu, 493, Galpão B, Socorro, CEP 04762-040, e poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, mediante deliberação da Assembleia Geral. Artigo 3º. O objeto social da Companhia consiste em: (a) serviços de blindagem com a colocação de kits de vidros de segurança laminados em veículos automotores; (b) comercialização de veículos automotores novos e usados, blindados ou não; (c) locação de veículos automotores; (d) serviços de conserto e manutenção de automóveis; (e) desenvolvimento e fabricação de protótipo de Produtos Controlados pelo Exército - PCE; e (f) teste e transporte de proteção balística, comércio importação e exportação. Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Parágrafo Único. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Capítulo III - Assembleia Geral. Artigo 6º. Ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, no período de 4 meses contado a partir do término de cada exercício social, os acionistas da Companhia deverão se reunir em assembleia para, nos termos do Artigo 132 da Lei das S.A. (i) examinar os relatórios da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, (iii) eleger os diretores da Companhia, se for o caso, e (iv) discutir qualquer outro assunto do interesse da Companhia. Artigo 7º. A Assembleia Geral

da Companhia poderá se reunir extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia requerem e/ou se o Diretor Presidente ou qualquer acionista tiver razões para convocar uma Assembleia Geral. Artigo 8º. A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Diretor Presidente da Companhia ou mediante solicitação de qualquer acionista, observadas as regras aplicáveis estabelecidas na Lei das S.A. Artigo 9º. Competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. Artigo 10º. Exceto em caso de quórum maior previsto na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por acionistas representando mais de 50% do capital votante da Companhia. Artigo 11º. As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do número total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Capítulo IV - Administração. Artigo 12º. A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Artigo 13º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 diretor, sendo necessariamente um Diretor Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo Único. Os membros da Diretoria deverão desempenhar as suas funções em conformidade com a lei, o presente Estatuto Social e quaisquer instruções fornecidas pela Assembleia Geral. Artigo 14º. Observados os atos sujeitos à aprovação prévia dos acionistas nos termos da Lei das S.A., compete à Diretoria representar a Companhia perante terceiros, praticar todo e qualquer ato necessário para a regular administração da Companhia e para o desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social. Parágrafo Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo autoridades públicas (federal, estaduais ou municipais) ou entidades governamentais compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a um procurador nomeado pelo Diretor Presidente. Artigo 15º. A Diretoria também é responsável por elaborar o balanço patrimonial, o demonstrativo de lucros e perdas, bem como os relatórios da administração após o término de cada exercício social e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral. Artigo 16º. O Diretor Presidente poderá convocar Reuniões da Diretoria, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com 3 dias de antecedência, por carta registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio permitido por lei. As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. Parágrafo 1º. As formalidades de convocação descritas acima serão dispensadas quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião. Parágrafo 2º. As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores e registradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo 3º. É permitida a participação nas reuniões da Diretoria por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro da Diretoria e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão, posteriormente, assinar a correspondente ata. Artigo 17º. As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e terão prazo de vigência máximo de 1 ano, exceto pelas procurações com poderes ad judicium, as quais não estarão sujeitas a um prazo máximo de vigência. Artigo 18º. Qualquer ato praticado pelos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que não estejam relacionados ao objeto social ou ao negócio da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e quaisquer terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral. Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 19º. O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pelos acionistas e com os deveres previstos em lei. Os acionistas também deverão fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se houver. Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e poderá ser instalado de acordo com a Lei das S.A., com os deveres atribuídos por lei. Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal terá poderes para o exercício dos deveres e obrigações atribuídos por lei. Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Dividendos. Artigo 20º. O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial correspondente, o demonstrativo de lucros e perdas e os relatórios da administração. Artigo 21º. Após as deduções legais, o lucro líquido apurado em cada exercício social será distribuído conforme a deliberação tomada pela Assembleia Geral, sujeito a e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das S.A. Artigo 22º. A Companhia poderá levantar balanços, a qualquer tempo, a fim de declarar dividendos intermediários, observado o disposto neste Estatuto Social e nas leis aplicáveis. Capítulo VIII - Liquidação. Artigo 23º. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados na Lei das S.A., cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. Capítulo IX - Resolução de Disputas. Artigo 24º. Qualquer controvérsia decorrente deste Estatuto Social será encaminhada e resolvida pelo foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 313.170/22-8 e NIRE 35.300.594.916 em 22/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

IEA/Apta: Produtor paulista recebeu 0,95% mais pelos seus produtos em junho

Agricultores e pecuaristas paulistas receberam 0,95% mais pelos seus produtos em junho em relação a maio, indicou nesta quarta-feira, 20, o Instituto de Economia Agrícola (IEA-Apta), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. Já no acumulado de 12 meses, o Índice de Preços Recebidos pela Agropecuária Paulista (IqPR) acumulou expressiva alta de 24,89%.

Ainda conforme o IEA, tanto os produtos de origem vegetal quanto os de origem animal subiram de preço no mês passado em relação ao mês anterior. No IqPR-V (índice de preços de vegetais), a alta em junho foi de 0,59%. Já no IqPR-A (índice de preços de produtos de origem animal), houve avanço de 1,9%.

O IEA observa que na cana-de-açúcar, principal item formador de preços no índice, o produtor recebeu 0,43% menos em junho. Mas houve alta em banana nanica (+33,3%); em leite, com +7,42%; em amendoim, +7,36% e carne de frango, +4,7%. "Esses produtos foram os que mais se destacaram para um maior reajuste positivo do índice geral", diz o IEA, em nota. Tirando-se a cana, o índice geral se valorizou 1,98% em junho ante maio e o índice dos vegetais, 2,05%.

A forte alta da banana nanica está associada à queda da temperatura média entre o fim do outono e o início do inverno, que limitou o desenvolvimento dos cachos. "Destaca-se também a expectativa de menor produção, com queda de 11,1% de área e 8,4% na produção paulista", cita o instituto.

Nos últimos 12 meses, o ganho do produtor rural paulista foi maior ainda, diz o IEA. Entre junho de 2021 e junho de 2022, dez produtos do levantamento tiveram reajuste positivo e cinco, negativo.

Ouro fecha em queda, pressionado pela valorização do dólar

Ouro fechou em queda nesta quarta-feira, 20, após duas sessões de altas consecutivas. O metal amarelo foi pressionado pela valorização do dólar americano, que é favorecido pela queda do euro, em meio à expectativa pela decisão do Banco Central Europeu (BCE) amanhã.

Na Comex, divisão para metais da New York Mercantile Exchange (Nymex), o contrato do ouro com entrega prevista para agosto fechou em queda de 0,61%, a US\$ 1.700,2 por onça-troy.

O economista Edward Moya, da Oanda, destaca que os riscos para as perspectivas de crescimento global permanecem elevados e isso deve manter o dólar apoiado no curto prazo, o que é um ambiente preocupante para o ouro. "Se o dólar se aquecer novamente, o nível de

US\$ 1.650 pode não fornecer muito suporte", destacou em relatório enviado a clientes.

Um dólar mais fraco "ofereceu ao metal precioso algum espaço para respirar no início da semana, mas os ursos estão claramente nas proximidades", disse Lukman Otunuga, gerente de análise de mercado da FXTM. "Parece que o ouro está esperando por um novo catalisador direcional para ultrapassar o suporte psicológico de US\$ 1.700", completou ele.

Para o TD Securities, em nítido contraste com os metais industriais, os comerciantes de Xangai continuam liquidando seu comprimento de ouro, aumentando o vácuo de liquidez no metal.

Isto é Dinheiro

Isto é Dinheiro

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 - NIRE 35.300.545.044

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2022

I. Data, Hora e Local: Realizada em 27/06/2022, às 10h00, na sede social da Companhia. II. Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Artigo 11, Parágrafo Quinto do estatuto social da Companhia; reunião instalada por vídeo conferência com a participação de todos os membros do Conselho de Administração. III. Mesa: André Lima de Angelo (Presidente), e Javier Serrada Quiza (Secretário). IV. Ordem do Dia: Nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social, deliberar sobre (a) a autorização à Diretoria da Companhia, ou aos procuradores outorgados para esse fim específico, perante instituições financeiras e bancárias, nacionais e estrangeiras, a realizar operações bancárias e financeiras, o que inclui o recebimento de recursos, pagamentos, transferências, movimentações entre contas, inclusive contas vinculadas, da Companhia, aplicações, amortização de debêntures, autorizações, entre outras ações gerenciais em nome da Companhia necessárias ao cumprimento e decorrentes de obrigações contratuais assumidas pela Companhia em valores superiores a R\$1.000.000,00 ("Transações Bancárias e Financeiras"); e (b) a autorização para a Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas, praticar todos os atos e celebrar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os documentos necessários à devida efetivação das deliberações consubstanciadas nesta reunião, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido. V. Deliberações: Preliminarmente, foi aprovado por unanimidade que a presente ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Ato seguinte, após leitura, análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, foram aprovadas as seguintes matérias, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (a) A autorização à Diretoria da Companhia e aos procuradores outorgados para esse fim específico para realizar as Transações Bancárias e Financeiras em nome da Companhia, inclusive, em valores superiores a R\$1.000.000,00; e (b) A autorização para a Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas, praticar todos os atos e celebrar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os documentos necessários à devida efetivação das deliberações consubstanciadas nesta reunião, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia relacionados a qualquer Documento do Projeto (conforme definido no Estatuto Social), incluindo, mas sem se limitando à assinatura dos respectivos instrumentos, instrumentos acessórios e eventuais alterações em aditamentos. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 27/06/2022. Mesa: André Lima de Angelo - Presidente; Javier Serrada Quiza - Secretário. JUCESP - Registrado sob o nº 361.092/22-2 em 13/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Declaração à Praça

Cooplaces Escritório Colaborativo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.079.939/0001-54, estabelecida à Rua Doutor Almeida nº 364, Centro CEP 13.2021-040, Jundiá, neste ato representada na forma seus atos constitutivos, declara e torna público que foi vítima de Fraude e Estelionato perpetrado por Vanuza Aparecida Ambrósio, inscrita no CPF/ME sob o nº 214.842.938-86, conforme Boletim Eletrônico de Ocorrência de nº 000145779/2022, lavrado em 28.06.2022, no 1º Distrito Policial da Cidade de Jundiá. Referida Fraude e Estelionato, consistiu em declarar como endereço da empresa Box Sound Instrumentos, o endereço comercial da empresa declarante, para a venda de instrumentos musicais e acessórios. Ao não entregar aos consumidores os referidos instrumentos musicais e acessórios comercializados, a Fraude e o Estelionato eram consumados. A empresa declarante informa que não mantém, bem como nunca manteve qualquer relação jurídica, em especial, qualquer contrato de locação de espaço, ou contrato de locação de imóvel, com a empresa Box Sound Instrumentos. Serve a presente, para resguardar direitos e prevenir responsabilidades. Jundiá-SP, 15 de julho de 2022. Cooplaces Escritório Colaborativo Ltda.

CXT Distribuidora Ltda.

CNPJ/ME nº 25.381.863/0001-87 - NIRE 35.230.079.660

Aviso de Cancelamento

Comunicamos que o Edital de Convocação publicado neste jornal nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2022, no caderno impresso para a realização da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de julho de 2022 às 14:00 horas, foi cancelada. São Paulo, 20 de julho de 2022.

O Conselho de Administração

Moto Star Comércio de Motocicletas Ltda.

CNPJ/ME nº 21.268.764/0001-32 – NIRE 35.228.755.955

2ª Alteração do Contrato Social e Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade Por Ações

Pelo presente instrumento, (1) **Giovanni Marco Delle Sedie**, RG nº 2.856.643/SSP-SP e CPF/ME nº 225.350.718-00; (2) **Maurício Celso Berringer Portella**, RG nº 8.956.914-3/SSP-SP e CPF/ME nº 064.981.488-61; e (3) **Fernando Carlos Berringer Portella**, RG nº 8.956.916-7/SSP-SP e CPF/ME nº 029.165.018-00, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **Moto Star Comércio de Motocicletas Ltda.**, CNPJ/ME sob o nº 21.268.764/0001-32 e NIRE 35228755955 ("Sociedade"), RESOLVEM alterar o Contrato Social da Sociedade, dispensada a reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Transformação do Tipo Societário:** 1.1. Resolvem os sócios, por unanimidade, transformar o tipo societário da Sociedade, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), de sociedade limitada para sociedade por ações, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei das S.A., bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. **1.2.** Em seguida, os sócios, por unanimidade, aprovaram a mudança da denominação da Sociedade de Moto Star Comércio de Motocicletas Ltda. para Moto Star Comércio de Motocicletas S.A. **1.3.** Como consequência da deliberação refletida no item 2.1 acima, os acionistas aprovaram a conversão de cada quota representativa do capital social da Sociedade em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 2.000.000,00, passou a ser representado por 20.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas as respectivas participações dos acionistas no capital social da Sociedade, conforme segue:

| Acionista | Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal |
|------------------------------------|---|
| Giovanni Marco Delle Sedie | 12.000 |
| Maurício Celso Berringer Portella | 4.000 |
| Fernando Carlos Berringer Portella | 4.000 |
| Total | 20.000 |

2. Eleição da Diretoria: 2.1. Ato contínuo, os acionistas aprovaram a nomeação do Sr. **Maurício Celso Berringer Portella**, RG nº 8.956.914-3/SSP-SP e CPF/ME nº 064.981.488-61, para ocupar o cargo de Diretor Presidente por um prazo de 2 anos ou *ad referendum* da próxima Assembleia Geral, permitida a reeleição. Os acionistas consignaram que não será constituído Conselho de Administração e que a Diretoria será composta por, no mínimo, 1 membro. **2.1.1.** O Diretor ora eleito toma posse de seu respectivo cargo nesta data mediante a assinatura do termo de posse, com expressa declaração de desimpedimento, lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e devidamente arquivado na sede da Companhia. **2.1.2.** Fixa-se a remuneração global da Diretoria até o limite de R\$ 5.000.000,00 para o exercício de 2022. **3. Estatuto Social:** 3.1. Subsequentemente, em virtude das deliberações acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social, que passa a integrar este instrumento como **Anexo I. 4. Publicações:** 4.1. Finalmente, os acionistas decidem que as publicações previstas no artigo 289 da Lei das S.A. serão realizadas no jornal "Data Mercantil". E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 vias de igual forma e teor, na presença das 2 testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 02 de junho de 2022. Acionistas: **Giovanni Marco Delle Sedie; Maurício Celso Berringer Portella; Fernando Carlos Berringer Portella.** Visto do Advogado: Luciano Zordan Piva – OAB/SP nº 461.504. Testemunhas: 1. Alan Rogério da Silva Torquato, RG: 23.104.012-X-SSP/SP e CPF: 139.888.478-28; 2. Sônia Maria de Melo Tedeschi, RG: 8.733.116-SSP/SP e CPF: 042.603.268-30. **Anexo I: Estatuto Social da Moto Star Comércio de Motocicletas S.A. Capítulo I – Denominação, Prazo de Duração, Sede e Objeto Social:** Artigo 1º: A Moto Star Comércio de Motocicletas S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas leis da República Federativa do Brasil, incluindo a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Artigo 2º: A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida dos Bandeirantes, 373, Vila Olímpia, e poderá abrir, manter e encerrar filiais e escritórios, mediante deliberação da Assembleia Geral. § Único. A Companhia mantém filial na Cidade de São Paulo-SP, na Av. Europa, 149, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.268.764/0002-13, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35906364964, com Inscrição Estadual nº 136.128.141.119 e CCM nº 7.323.533-4, com capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que funciona com atividade de "show room" de bicicletas e acessórios. Artigo 3º: O objeto social da Companhia consiste em: (a) compra e venda de motocicletas, novas e usadas; (b) comércio de peças e acessórios para motocicletas; (c) oficina mecânica para motocicletas em geral, funilaria, pintura, posto de escapamentos, auto-elétrico e atividades correlatas ao atendimento de motocicletas; (d) locação de espaço, representação por conta própria e ou de terceiros; e (e) promoção, realização e organização de eventos relacionados à atividade motociclística. Artigo 4º: A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações:** Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$ 2.000.000,00, dividido em 20.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. § Único. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Assembleia Geral:** Artigo 6º: Ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, no período de 4 meses contado a partir do término de cada exercício social, os acionistas da Companhia deverão se reunir em assembleia

para, nos termos do Artigo 132 da Lei das S.A. (i) examinar os relatórios da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, (iii) eleger os diretores da Companhia, se for o caso, e (iv) discutir qualquer outro assunto do interesse da Companhia. Artigo 7º: A Assembleia Geral da Companhia poderá se reunir extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia requererem e/ou se o Diretor Presidente ou qualquer acionista tiver razões para convocar uma Assembleia Geral. Artigo 8º: A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Diretor Presidente da Companhia ou mediante solicitação de qualquer acionista, observadas as regras aplicáveis estabelecidas na Lei das S.A. Artigo 9º: Competirá à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. Artigo 10º: Exceto em caso de quórum maior previsto na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por acionistas representando mais de 50% do capital votante da Companhia. Artigo 11º: As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, mediante a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% do número total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum. **Capítulo IV – Administração:** Artigo 12º: A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição. § Único. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Artigo 13º: A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 diretor, sendo necessariamente um Diretor Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral. § Único. Os membros da Diretoria deverão desempenhar as suas funções em conformidade com a lei, o presente Estatuto Social e quaisquer instruções fornecidas pela Assembleia Geral. Artigo 14º: Observados os atos sujeitos à aprovação prévia dos acionistas nos termos da Lei das S.A., compete à Diretoria representar a Companhia perante terceiros, praticar todo e qualquer ato necessário para a regular administração da Companhia e para o desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social. § Único. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo autoridades públicas (federais, estaduais ou municipais) ou entidades governamentais compete a qualquer Diretor, individualmente, ou a um procurador nomeado pelo Diretor Presidente. Artigo 15º: A Diretoria também é responsável por elaborar o balanço patrimonial, o demonstrativo de lucros e perdas, bem como os relatórios da administração após o término de cada exercício social e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral. Artigo 16º: O Diretor Presidente poderá convocar Reuniões da Diretoria, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, com 3 dias de antecedência, por carta registrada, e-mail com confirmação de recebimento ou qualquer outro meio permitido por lei. As Reuniões da Diretoria serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. § 1º. As formalidades de convocação descritas acima serão dispensadas quando todos os Diretores comparecerem à respectiva reunião. § 2º. As deliberações das Reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores e registradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. § 3º. É permitida a participação nas reuniões da Diretoria por meio de sistema de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro da Diretoria e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria serão considerados presentes à reunião e deverão, posteriormente, assinar a correspondente ata. Artigo 17º: As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e terão prazo de vigência máximo de 1 ano, exceto pelas procurações com poderes *ad iudicia*, as quais não estarão sujeitas a um prazo máximo de vigência. Artigo 18º: Qualquer ato praticado pelos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que não estejam relacionados ao objeto social ou ao negócio da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias, são expressamente proibidos e deverão ser ineficazes perante a Companhia e quaisquer terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Artigo 19º: O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pelos acionistas e com os deveres previstos em lei. Os acionistas também deverão fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se houver. § 1º. O Conselho Fiscal não funcionará de forma permanente e poderá ser instalado de acordo com a Lei das S.A., com os deveres atribuídos por lei. § 2º. O Conselho Fiscal terá poderes para o exercício dos deveres e obrigações atribuídos por lei. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Dividendos:** Artigo 20º: O exercício social da Companhia se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial correspondente, o demonstrativo de lucros e perdas e os relatórios da administração. Artigo 21º: Após as deduções legais, o lucro líquido apurado em cada exercício social será distribuído conforme a deliberação tomada pela Assembleia Geral, sujeito a e em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e da Lei das S.A. Artigo 22º: A Companhia poderá levantar balanços, a qualquer tempo, a fim de declarar dividendos intermediários, observado o disposto neste Estatuto Social e nas leis aplicáveis. **Capítulo VIII – Liquidação:** Artigo 23º: A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados na Lei das S.A., cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo IX – Resolução De Disputas:** Artigo 24º: Qualquer controvérsia decorrente deste Estatuto Social será encaminhada e resolvida pelo foro da Comarca da Cidade de São Paulo-SP com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 313.168/22-2 e NIRE 35.300.594.894 em 22/06/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Governo avalia cortar quase R\$ 5 bi em despesas para cumprir o teto de gastos

Mesmo com a continuidade do processo de alta da arrecadação, o governo vai ser obrigado a cortar e cancelar novamente gastos às vésperas das eleições para o cumprimento do teto de gastos, a regra que limita o crescimento das despesas à variação da inflação.

Os cálculos iniciais apontam uma necessidade de corte efetivo de cerca de R\$ 5 bilhões. Mas o valor do contingenciamento poderá cair para um patamar mais próximo de R\$ 3 bilhões com ajustes por dentro do próprio Orçamento.

O tamanho do corte só deverá ser definido na próxima sexta-feira no envio ao Congresso do novo relatório bimestral de avaliação de despesas e receitas do Orçamento. Nesse relatório, o governo é obrigado a corrigir desvios que possam implicar no descumprimento do teto ou da meta de resultado primário. O anúncio só deverá ocorrer na segunda-feira da semana que vem.

Como há excesso de arrecadação, o problema neste ano é do lado do teto de gastos, que segue muito apertado, apesar da flexibilização com as mudanças feitas pelo Congresso para adiar parte do pagamento dos precatórios (dívidas que a União é obrigada a bancar depois de sentenças judiciais). Também não houve reajuste de 5% dos salários dos servidores públicos, nem mesmo para as carreiras policiais, apesar da promessa do presidente Jair Bolsonaro à categoria.

Novas despesas apareceram, porém, desde o último relatório bimestral de maio, entre elas, a derrubada pelo Congresso do veto presidencial à Lei Paulo Gustavo, que determina o repasse de R\$ 3,86 bilhões do Fundo Nacional de Cultura (FNC) para fomento de atividades e produtos culturais em razão dos efeitos econômicos e sociais da pandemia de covid-19.

Mercosul conclui acordo de livre comércio com Singapura

O Mercosul anunciou nesta quarta-feira a conclusão das negociações do acordo de livre comércio entre o bloco e Singapura, informaram os ministérios da Economia e de Relações Exteriores do Brasil.

O acordo, finalizado durante reunião do Mercosul no Paraguai, envolve temas tarifários e regulatórios, como serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual e defesa comercial, além de prever compromissos em serviços financeiros e movimento de pessoas.

De acordo com a nota do governo brasileiro, a assinatura pode gerar incremento de 28,1 bilhões de reais no Produto Interno Bruto (PIB) do

país entre 2022 e 2041. Para o mesmo período, a pasta estima aumento de 11,1 bilhões de reais em investimentos, 21,2 bilhões de reais em exportações brasileiras para a nação asiática e 27,9 bilhões de reais nas importações.

“(O acordo) contribuirá para atrair investimentos para a região, inserir o Brasil nas cadeias globais de valor e estreitar as relações com uma das regiões mais dinâmicas do mundo”, disseram as pastas na nota.

A corrente de comércio de bens entre Brasil e Singapura totalizou 6,7 bilhões de dólares em 2021, posicionando o país como o sexto principal destino das exportações brasileiras de bens, segundo os ministérios.

Isto é Dinheiro

Isto é Dinheiro

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.

CNPJ/ME nº 68.328.632/0001-12 – NIRE 35.300.324.072

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2022

Hora e Local: 17h00, na sede social da Companhia, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo-SP. **Convocação e Quórum:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Teodoro Zemella Bruno de Lima; Secretária: Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez. **Documentos Lidos na Assembleia e Autenticados:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2021, publicados no jornal "Valor Econômico" dos dias 23/03/2022, página E17. **Deliberações:** Todas tomadas pelos votos do acionista único da Companhia: (a) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária; (b) foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA, e dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, § 5º da LSA; (c) foram examinadas, discutidas e aprovadas as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (d) foi aprovada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório no montante de R\$ 16.779.042,38, correspondentes aos lucros auferidos pela Companhia no exercício social encerrado em 31/12/2021; (e) foi aprovada a verba global e anual dos administradores da Companhia, que será no valor de até R\$ 5.000.000,00, a ser distribuída entre os Diretores conforme deliberação da Diretoria; (f) nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. Ass.: Teodoro Zemella Bruno de Lima – Presidente; Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez – Secretária; Banco De Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., neste ato representado pelos seus diretores Milena Weiss Aloisi e Ivan de Souza Monteiro, na forma de seu Estatuto Social. Certidão: Confere com o original lavrado no livro próprio. **Teodoro Zemella Bruno de Lima** – Presidente da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 360.484/22-0 em 13/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cotação das moedas

| | |
|-----------------------------|--|
| Coroa (Suécia) - 0,5312 | Peso (México) - 0,2653 |
| Dólar (EUA) - 5,4288 | Peso (Uruguai) - 0,1293 |
| Franco (Suíça) - 5,5858 | Yuan (China) - 0,8038 |
| Iene (Japão) - 0,03929 | Rublo (Rússia) - 0,102 |
| Libra (Inglaterra) - 6,5091 | Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,5466 |
| Peso (Argentina) - 0,04195 | |
| Peso (Chile) - 0,005911 | |

Negócios

Claro lança oferta para se desfazer de quase 2 mil antenas da Oi



A Claro lançou uma oferta pública para vender parte das antenas recebidas no processo de aquisição das redes móveis da Oi. A operadora está ofertando em torno de 1.950 antenas, avaliadas em cerca de R\$ 110 milhões. Esse número de unidades corresponde a 42% da base total recebida.

Na semana passada, a TIM e a Vivo já haviam comunicado o início de processos semelhantes. A Vivo colocou à venda 1.346 antenas pelo valor total de R\$ 50,5 milhões. No caso da TIM, são 3.610 pelo valor total de R\$ 368,8 milhões.

As informações constam em documentos enviados pelas companhias ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) comunicando o início das ofertas,

bem como detalhes dos equipamentos, como especificações, localização e preços unitários. A compilação dos dados totais de unidades e valores foi feita pelo Broadcast.

Para evitar a concentração dos ativos nas mãos de apenas três operadoras após a Oi sair do ramo de telefonia móvel, o Cade determinou que TIM e Vivo deveriam se desfazer de metade das estações rádio-base (ERBs) em seis meses. Para a Claro, que concentrará menos equipamentos, serão 40% em 12 meses.

As ERBs são equipamentos colocados em postes, viadutos, prédios e torres para ativar o sinal de telefonia e internet. De modo resumido: são antenas. Juntas, Oi, TIM, Vivo e Claro tinham quase 100% do total de antenas de telefonia no mercado.

Nas ofertas levadas a público há ERBs aptas a operar as tecnologias 2G, 3G e 4G, nas faixas de 900 Mhz, 1.800 Mhz, 2.100 Mhz e 2.600 Mhz. Há equipamentos das fabricantes Nokia, Ericsson e Huawei.

No geral, os preços unitários vão de R\$ 3 mil a R\$ 322 mil, dependendo da localidade, da conservação do item e das suas funções. Boa parte dos equipamentos funciona apenas no 2G e/ou 3G, que estão sendo desligados. Nesses casos, as ERBs são praticamente sucata.

Mesmo no caso das antenas de 4G, alienar esses bens não é tarefa fácil, pois o uso das antenas têm pouca flexibilidade.

Isto é Dinheiro

Chevrolet Blazer elétrico é confirmado para o Brasil

A Chevrolet apresentou oficialmente de forma global o Blazer EV, que está previsto para estreiar em meados do próximo ano nos Estados Unidos e na sequência chegará a outros mercados, entre eles o Brasil.

A GM afirma que o modelo vai contar com múltiplas configurações de acabamento e desempenho, incluindo uma com mais 530 km de autonomia. As opções vão incluir também variáveis com tração dianteira, traseira ou integral (AWD).

Entre os destaques, as versões RS, focada em de-

sign, e a SS, que agrega mais performance estão confirmadas – será a primeira vez que a Chevrolet terá um veículo elétrico com esse diferencial.

O Blazer EV tem como base a plataforma Ultium da GM como base, linhas encorpadas e performance inspirada em modelos como o Camaro e o Corvette.

O Blazer SS (AWD), por exemplo, foi projetado para entregar mais de 560 cv de potência e superar os 90 kgfm de torque. Isso se traduz em uma aceleração de 0 a 100 km/h inferior a 4 segundos, de acordo com estimativas da GM.

Isto é Dinheiro



Vale sinaliza maior dificuldade para chegar à meta de 400 mt. de minério, dizem analistas



A redução da projeção da Vale para produção de minério de ferro em 2022 sinaliza maiores dificuldades para que a mineradora atinja sua meta de alcançar uma capacidade produtiva de 400 milhões de toneladas por ano, segundo avaliação de analistas.

A Vale divulgou seu relatório de produção e vendas do segundo trimestre, reportando uma produção de minério de ferro de 74,108 milhões de toneladas, uma queda de 1,2% no comparativo anual e aumento de 17,4% na base trimestral, ante dados fracos do início deste ano.

A companhia brasileira também atualizou sua previsão de produção do minério em 2022, para uma faixa de 310 milhões a 320 milhões de

toneladas, contra expectativa anterior de 320 milhões a 335 milhões.

Após a divulgação, o JP Morgan reduziu sua estimativa de vendas de minério de ferro da mineradora para 2022, a 305 milhões de toneladas. O banco também atrasou em um ano o prazo esperado para que a empresa atinja a meta de 400 milhões de toneladas em capacidade produtiva, de 2025 para 2026.

O Citi afirmou que o corte na previsão anual foi enquadrado em parte na estratégia de “value over volume” –isto é, priorizar valor sobre o volume produzido –, mas disse que “desafios contínuos no Sistema Norte parecem mais relevantes”.

O banco atualizou sua estimativa de Ebitda (lucro antes de juros, impostos, de-

preciação e amortização) da mineradora para o segundo trimestre, de 6,4 bilhões de reais para 5,8 bilhões.

“A revisão para baixo do guidance de produção de minério de ferro para 2022 sinaliza desafios operacionais para atingir a meta de longo prazo da Vale de 400 mtpa, mas poderia ajudar a sustentar os preços do minério de ferro”, escreveu o analista do Itaú BBA Daniel Sasson, em relatório a clientes.

Os contratos futuros do minério para entrega em agosto em Cingapura subiram nesta quarta-feira, em parte apoiados pelo corte nas previsões da Vale.

As ações ON da mineradora caíram 3,72%, a 66,32 reais, às 11h30, pesando sobre o Ibovespa.

Reuters